



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.730.994/0001-09, com sede administrativa Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da **BLL COMPRAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10h** do dia **24 de abril de 2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h** do dia **14 de maio de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **14 de maio de 2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4. A presente licitação tem o valor total de R\$ 819.652,21 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da BLL COMPRAS – <https://bll.org.br>**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Nova Esperança -Pr, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da BLL COMPRAS - <https://bll.org.br>.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da "**BLL COMPRAS**" - <https://bll.org.br> é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte ao fornecedor da plataforma para prestar tais esclarecimentos:

FONE: (41) 3097-4600 – email: contato@bll.org.br

3.7. Forma de contato com o Município de Nova Esperança-Pr:

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

TELEFONE: **(44) 3252-4545**

ENDEREÇO: **Avenida Rocha Pombo, 1453, centro**

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **das 07h30 as 11h30 e das 13h as 17h.**

4. DO CREDENCIAMENTO





- 4.1.** Os licitantes deverão credenciar operador junto à **"BLL COMPRAS"**, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma.
- 4.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **"BLL COMPRAS"**.
- 4.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.
- 5.1.1.** Esta licitação é destinada **exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06.
- 5.1.1.1.** A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 5.1.1, **com sede "LOCAL"**, para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.
- a) Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.462 de 07 de junho de 2021.
- b) A referida exclusividade está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 5.591 de 29 de novembro de 2021, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa Nova Esperança Compra.
- c) O Programa Nova Esperança Compra é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49 ambos da Lei Complementar 123/2006.
- 5.2.** A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei Nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.2.1.** Para cumprimento do disposto no item anterior a empresa deverá apresentar declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V. (entregue junto aos documentos de habilitação)**
- 5.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4.** Não poderão disputar esta licitação:
- 5.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.11. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO **sucedará** as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4. No cadastramento da proposta o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.1.3. A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- a) Valor unitário e total;
- b) Marca e modelo do produto;
- c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "Marca" possa identificar o licitante, por tratar-se de serviços, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.5. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. **Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.**
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 8.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 8.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10(dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18.** Em sendo a menor proposta de empresa de grande porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima daquela, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.18.1.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.20.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.20.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.20.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.20.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.21.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.21.1.** Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- 8.21.2.** Empresas brasileiras;
- 8.21.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.23.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.26.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma "bll compras".**



8.27. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.28. O Licitante indicará na proposta quem será seu preposto, bem como, os meios de contato.

8.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.26, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

8.32. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real, em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

8.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante terá sua proposta desclassificada, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos descontos superem 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9. A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam os itens 9.7 e 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro.

9.10. No caso de serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Eventual realização de diligência para atestar a exequibilidade da proposta ou para saneamento de vícios na proposta só será realizada uma única vez.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo I deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança - Pr e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor o cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos/contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da **BLL COMPRAS**: <https://bll.org.br> ou no Portal da Transparência da Municipalidade <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> .

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da **BLL COMPRAS**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e peças, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pelo orçamento realizado pela mesma;
- c) Os profissionais para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada e sendo estes devidamente qualificados;
- d) Todas as peças e mão de obra deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada e a garantia dos mesmos deverá ser no mínimo de três meses, a contar da execução dos serviços;
- e) Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos;
- f) Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeito ou substituído à custa da Contratada.
- i) Todas as peças substituídas (peças velhas) deverão ser devolvidas para a secretaria solicitante.
- j) Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;
- k) No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídos, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;
- l) O responsável pela frota da Secretaria de Assistência Social acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;
- m) Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso

18.2. A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD -Nota de Autorização de Despesas - durante toda a vigência deste objeto;

18.3. Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.

18.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



18.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. Fica designado como gestor da ata de registro de preço, o(a) **FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES**, que desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

20.2. A fiscalização da ata de registro de preço, por sua vez, será exercida pelo funcionário o(a) **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

20.3. Fica designado, como fiscal substituto(a) funcionário o(a) **CLEIDE LOPES RIBEIRO**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos do item acima mencionado.

20.4. A execução do objeto desta licitação será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

20.5. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

20.5.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

20.5.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

20.5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20.5.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

20.6. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.7. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes neste edital.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

22. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

22.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Nova Esperança -Pr no <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma da **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br>).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IX – PLANO DE AÇÃO – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nova Esperança, 23/04/2025.

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma BLL COMPRAS) <https://bll.org.br/>, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da Habilitação Técnica:

Sem exigência no Termo de Referência.

III. Para comprovação da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IV. Para comprovação da Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

V. Documentação Complementar:

- a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo III)**, que:
- atende aos requisitos de habilitação;
 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
 - tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
 - inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IV**).
- c) declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V**.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.

8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

13.1. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE						

- O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxx@xxxxxxx
Whatsapp xxxxxxxx.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE





ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de NOVA ESPERANÇA - PR, que:

- a) atendemos aos requisitos de habilitação;
- b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) cumprimos o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- f) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021.
- h) **O licitante organizado em cooperativa** deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Esperança - Pr, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

À PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. [QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, que possui os seguintes contratos firmados no ano calendário da presente licitação (2025):

CONTRATANTE	NÚMERO CONTRATO	QUANTIDADE DE MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)	VALOR DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)
Ex: Pref. xxx	Xx/2024	6	R\$ 6.000,00 (R\$ 1.000,0/mês)

Nota explicativa: Quando a vigência inicial ou final do contrato se der em ano calendário anterior ou posterior do atual, apenas deverá constar nesta declaração, o período e valor referente à vigência que se der no ano calendário atual, ou seja, no ano em que está ocorrendo presente a licitação (2025).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE





ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 36/2025

Processo: 91/2025

Validade da Ata: xx/xx/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decretos Municipais n. 6.059/2023 e n. 5.462/2021 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 36/2025, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 36/2025 para a futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE	Descrição	Unid	Qtd	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) XXXXXX como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email XXXXXX@xxxxxx Whatsapp XXXXXXXXXXXXXXXX.

5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e peças, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pelo orçamento realizado pela mesma;
- c) Os profissionais para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada e sendo estes devidamente qualificados;
- d) Todas as peças e mão de obra deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada e a garantia dos mesmos deverá ser no mínimo de três meses, a contar da execução dos serviços;
- e) Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos;
- f) Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeito ou substituído à custa da Contratada.
- i) Todas as peças substituídas (peças velhas) deverão ser devolvidas para a secretaria solicitante.
- j) Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;
- k) No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídos, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;
- l) O responsável pela frota da Secretaria de Assistência Social acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;
- m) Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso



- 8.2. A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD -Nota de Autorização de Despesas - durante toda a vigência deste objeto;
- 8.3. Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.
- 8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido no termo de referência o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal da ata de registro de preço anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



10.7. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes neste instrumento.

10.8. Fica designado como gestor desta Ata de Registro de Preço, o(a) **FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES**, que desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

10.9. A fiscalização desta Ata de Registro de Preço, por sua vez, será exercida pelos funcionários o(a) **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

10.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) funcionário o(a) **CLEIDE LOPES RIBEIRO**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos do item acima mencionado.

10.11. A execução do objeto desta ata de registro de preço será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

10.12. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

10.13. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5. fraudar a licitação;
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.
- 20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

DESCRIÇÃOVEICULO(marca/modelo)	Ano/modelo	PLACA
VW/GOLSPECIALMB	2015/2016	AZW2D11
CHEV/ SPIN	2023/2024	SER6D97
CHEV/SPIN	8LMTLT	AYO3414
VW/NOVOGOLTLMBV	2016/2017	BAS2062
VW/GOLMB5	2018/2019	BCW5G16
CITROENAIROCROSS2019	2019/2019	BDX2B94
SAVEIRO	2018/2019	BCW5G15
PAS/ÔNIBUS	2019/2020	BDH4J97
HYUNDAIHB20	2020/2020	BED5J24
CITROEN/JUMPERJAEDIMIC	2014/2014	AYN0559

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1-GOL FLEX BCW5G16, NOVO GOL TL MBV1.6 FLEX 2016-2017 BAS2062

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
2	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 323,70	R\$ 323,70
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
4	AGREGADO	UNID	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 218,40	R\$ 436,80
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
9	ANTI - CHAMA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
10	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 241,80	R\$ 967,20
11	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
12	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
13	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
14	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
16	BIELA	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
17	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 361,40	R\$ 722,80
18	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 240,50	R\$ 721,50
19	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
20	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 265,20	R\$ 530,40
21	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
22	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
23	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 66,30	R\$ 265,20
24	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 58,60	R\$ 117,20
25	BUCHA DA BANDEJA	UNID	8	R\$ 44,20	R\$ 353,60
26	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
27	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
28	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
29	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
30	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
31	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.242,50	R\$ 2.242,50
32	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
33	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

34	CABO DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 414,70	R\$ 829,40
35	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
36	CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 1.367,00	R\$ 2.734,00
37	CAMISA DE CILINDRO	UNID	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60
38	CARTER	UNID	2	R\$ 231,40	R\$ 462,80
39	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3	R\$ 335,40	R\$ 1.006,20
40	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 88,40	R\$ 353,60
41	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
42	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
43	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
44	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 88,40	R\$ 176,80
45	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
46	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 808,60	R\$ 808,60
47	COLETOR ESCAPE	UNID	1	R\$ 825,50	R\$ 825,50
48	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.119,00	R\$ 1.119,00
49	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 115,70	R\$ 231,40
51	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
52	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 154,70	R\$ 309,40
53	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
54	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 218,40	R\$ 218,40
55	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
56	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
57	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
58	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
59	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 504,40	R\$ 504,40
60	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
61	GRADE DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
62	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
63	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
64	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 240,50	R\$ 240,50
65	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
66	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	1	R\$ 140,40	R\$ 140,40
67	GUIA DE VALVULA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
68	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	R\$ 192,40	R\$ 384,80
69	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
70	INTERRUPTOR DE OLEO	JOGO	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
71	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	UNID	2	R\$ 439,40	R\$ 878,80
72	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
73	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 127,40	R\$ 254,80
74	JOGO DO ELETROVENTILADOR	JOGO	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
75	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
76	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
77	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
78	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
79	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
80	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 148,20	R\$ 296,40
81	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
82	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	KIT	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
83	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
84	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	6	R\$ 150,80	R\$ 904,80
85	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
86	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
87	MAÇANETA PORTA INT	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
88	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
89	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
90	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
91	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
92	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 280,80	R\$ 1.684,80
93	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

94	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 146,90	R\$ 587,60
95	PISTAO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.254,50	R\$ 2.509,00
96	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 127,40	R\$ 764,40
97	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
98	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
99	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
100	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
101	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
102	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
103	RADIADOR	UNID	1	R\$ 475,80	R\$ 475,80
104	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
105	REPARO DO BICO	UNID	3	R\$ 76,70	R\$ 230,10
106	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
107	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
108	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
109	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
110	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
111	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
112	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 66,30	R\$ 132,60
113	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
114	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
115	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 413,40	R\$ 413,40
116	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
117	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
118	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
119	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
120	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 171,60	R\$ 1.029,60
121	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
122	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
123	SENSOR DETONACAO	UNID	1	R\$ 383,50	R\$ 383,50
124	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
125	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
126	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 582,40	R\$ 582,40
127	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 387,40	R\$ 774,80
128	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
129	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
130	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
131	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	4	R\$ 75,40	R\$ 301,60
132	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 518,70	R\$ 518,70
133	SENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
134	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
135	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
136	TRAMBULADOR COMPLETO	JG	1	R\$ 439,40	R\$ 439,40
137	TUCHO DE VALVULA	UNID	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
138	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
139	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 309,40	R\$ 309,40
140	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	R\$ 231,40	R\$ 694,20
141	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
142	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
143	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
144	VELA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
145	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00
146	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
147	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	30	R\$ 188,50	R\$ 5.655,00

TOTAL: R\$ 78.813,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE 2 - CITROEN/JUMPER JAEDMIC 2014 AYN0559.

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRAÇADEIRA	UNID	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 544,20	R\$ 1.088,40
4	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
5	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 1.637,00	R\$ 1.637,00
6	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
7	BUCHA BIELA	UNID	2	R\$ 206,30	R\$ 412,60
8	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID	6	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
9	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 6.836,00	R\$ 6.836,00
10	CABO DE EMBREAGEM CH	UNID	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
11	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
12	CABO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
13	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1	R\$ 18.572,00	R\$ 18.572,00
14	CAMISA DO MOTOR	JOGO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
15	COIFA LADO RODA	UNID	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
16	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
17	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 427,96	R\$ 855,92
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
19	DISCO DE FREIO (VENTILADO) DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 505,31	R\$ 505,31
20	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
21	EIXO DO COMANDO	UNID	1	R\$ 623,87	R\$ 623,87
22	GUIA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
23	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JOGO	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00
24	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R\$ 1.515,18	R\$ 1.515,18
25	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00
26	JOGO DE JUNTAS	UNID	1	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
27	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 1.116,42	R\$ 1.116,42
28	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
29	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
30	JOGO DE PISTAO	UNID	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
31	JOGO DE VALVULA	JOGO	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
32	JUNTA DA DISTRIBUICAO	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
33	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00
34	LONA DE FREIO	UNID	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
35	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
37	MAO DE OBRA MECANICA	HRAS	50	R\$ 204,20	R\$ 10.210,00
38	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	R\$ 61,37	R\$ 613,70
39	PINO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
40	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
41	REPARO DA PINÇA	UNID	1	R\$ 447,15	R\$ 447,15
42	RETENTOR DA HOMOCINETICA	UNID	1	R\$ 307,64	R\$ 307,64
43	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
44	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
45	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
50	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
51	SEDE VALVULA	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
52	TAMPA DO RADIADOR.	UNID	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
55	TRIZETA DUCATOARO 15 39-DENTES	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
56	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 272,12	R\$ 272,12

TOTAL: R\$ 79.491,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE3-CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 12,35	R\$ 74,10
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
3	AGREGADO	UNID	1	R\$ 1.296,10	R\$ 1.296,10
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 812,50	R\$ 812,50
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 403,00	R\$ 1.612,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 388,70	R\$ 1.554,80
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
8	BANDEJA DA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 596,70	R\$ 2.386,80
9	BARRA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
11	BICOS INJETORES	UNID	4	R\$ 375,70	R\$ 1.502,80
12	BIELA	UNID	2	R\$ 574,60	R\$ 1.149,20
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID	1	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00
14	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 401,70	R\$ 1.205,10
15	BOMBA DE OLEO	JG	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
16	BRONZINA DA BIELA	JG	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
17	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 50,70	R\$ 101,40
18	BUCHA DA BANDEJA	UNID	4	R\$ 71,50	R\$ 286,00
19	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
21	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
22	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
23	CAVALETE AGUA	UNID	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
26	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.723,00	R\$ 1.723,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
28	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
29	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
30	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
31	GUIA DE VALVULA	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
32	HOMOCINETICA RODA	UNID	2	R\$ 362,70	R\$ 725,40
33	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
34	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
35	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 232,70	R\$ 465,40
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 973,70	R\$ 973,70
38	KITS DO MOTOR	JG	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
40	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
41	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
42	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
43	MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 982,00	R\$ 982,00
45	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 258,70	R\$ 1.034,80
46	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
47	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 141,00	R\$ 846,00
48	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	UNID	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
49	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 725,40	R\$ 725,40
50	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
51	RADIADOR	UNID	2	R\$ 864,50	R\$ 1.729,00
52	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
53	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
54	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 266,50	R\$ 266,50
55	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
56	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 176,80	R\$ 353,60

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://movaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
58	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 265,20	R\$ 1.060,80
59	SEDE VALVULA	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
60	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
61	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 531,70	R\$ 1.063,40
62	SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 727,00	R\$ 727,00
63	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
65	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
66	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
67	VALVULA DE ESCAPE	JG	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
69	VALVULAS DE ADMISSÃO	JG	1	R\$ 709,00	R\$ 709,00
70	VEDADOR DE VALVULAS	JG	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
71	VELA	UNID	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
72	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00

TOTAL: 65.250,80

LOTE 04 - HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 12,82	R\$ 76,92
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	AGREGADO	UNID	1	R\$ 1.346,00	R\$ 1.346,00
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 418,50	R\$ 1.674,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 403,65	R\$ 1.614,60
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
9	BARRA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
11	BICOS INJETORES	UNID	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
12	BIELA	UNID	2	R\$ 596,70	R\$ 1.193,40
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
14	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
15	BOMBA DE OLEO	JG	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
16	BRONZINA DA BIELA	JG	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
17	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
18	BUCHA DA BANDEJA	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
19	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 187,65	R\$ 375,30
22	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.526,00	R\$ 1.526,00
23	CAVALETE AGUA	UNID	2	R\$ 268,65	R\$ 537,30
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 106,65	R\$ 213,30
26	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.788,75	R\$ 1.788,75
27	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
28	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
29	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
30	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
31	GUIA DE VALVULA	UNID	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
32	HOMOCINETICA RODA	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
33	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
34	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 70,20	R\$ 140,40
35	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 241,65	R\$ 483,30
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 137,70	R\$ 275,40
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.011,15	R\$ 1.011,15
38	KITS DO MOTOR	JG	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	UNID	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00

Assinada digitalmente por: [Assinatura] em 15/05/2025 às 15:55:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>. Cód. de Verificação: 84-1CA5-515C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

23	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
24	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	JOGO KITS MOTOR	UNID	1	R\$ 28.730,00	R\$ 28.730,00
26	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
27	JUNTA DO CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 67,60	R\$ 135,20
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
29	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
30	KIT ESTABILIZADOR	KIT	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
31	MANGUEIRA PARA INJECAO	MT	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
32	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA C/ PORCA	UNID	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
33	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
34	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
35	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
36	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
37	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,30	R\$ 314,60
38	REPARO T B I	UNID	1	R\$ 140,40	R\$ 140,40
39	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
40	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 327,60	R\$ 655,20
41	SAPATA C/ LONA TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
42	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 231,40	R\$ 231,40
43	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
44	SONDA LAMBA	UNID	1	R\$ 435,50	R\$ 435,50
45	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
46	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
47	TUCHO MOTOR	JOGO	1	R\$ 557,70	R\$ 557,70
48	VALVULA DE ADMISSAO	JOGO	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
32	VALVULA DE ESCAPE	JOGO	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
50	VELAS	JOGO	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
51	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00

TOTAL: 63.734,20

LOTE - 06 (MECANICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4	UNID	6	R\$ 8,19	R\$ 49,14
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
5	ANEL SINCRONIZADO	UNID	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
6	BARRA TRANSVERSAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 887,25	R\$ 1.774,50
7	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 955,50	R\$ 955,50
8	BORRACHA CUICA	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
9	BORRACHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
10	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 88,72	R\$ 354,88
11	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 655,20	R\$ 1.310,40
12	BRONZINA MANCAL	UNID	2	R\$ 1.296,75	R\$ 2.593,50
13	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
14	CABO DE ACELERADOR 4119-180-1102	UNID	2	R\$ 177,45	R\$ 354,90
15	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
16	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
17	CAMPANA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
18	CAMPANA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
19	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
21	CILINDRO P/PORTA C2 1/2	UNID	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
22	CORREIA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 245,70	R\$ 491,40
25	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 300,30	R\$ 600,60
26	CUBO SINCRONIZADO 1 E 2	UNID	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

84-1 CA5-5130 e informe o código EC4A-A-184-1 CA5-5130
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://movaesperanca.100cc.com.br/verificacao/EC4A-A-184-1 CA5-5130>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

27	CUBO SINCRONIZADO 3 E 4	UNID	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
28	CUBO SINCRONIZADO 5 E RE	UNID	1	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
29	EIXO DO GARFO	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
30	EIXO ENTALHADO	UNID	1	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00
31	EIXO INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 1.501,50	R\$ 1.501,50
32	EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90
33	ENGRENAGEM DA 1	UNID	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
34	ENGRENAGEM DA 2	UNID	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
35	ENGRENAGEM DA 3	UNID	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
36	ENGRENAGEM DA 4	UNID	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
37	ENGRENAGEM DA 5	UNID	1	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
38	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
39	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 122,85	R\$ 245,70
40	GARFO 5	UNID	1	R\$ 505,05	R\$ 505,05
0	INTERRUPTOR DA VALVULA DO FREIO	UNID	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
42	JOGO DE EMBUCHAMENTO	JG	1	R\$ 941,85	R\$ 941,85
43	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
44	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
45	JOGO DE LONA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
46	JOGO DE PALHETA PARABRISA	UNID	4	R\$ 177,45	R\$ 709,80
47	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JG	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
49	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
50	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
51	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
52	KITS DO MOTOR	UNID	1	R\$ 6.552,00	R\$ 6.552,00
53	MANGUEIRA 3/4 C/ CONEXAO	UNID	2	R\$ 61,42	R\$ 122,84
54	OLEO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
55	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	R\$ 47,77	R\$ 286,62
56	PINO DA ALAVANCA	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
57	PIVO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
58	PONTA DE EIXO	UNID	1	R\$ 1.023,75	R\$ 1.023,75
59	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
60	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
61	REPARO DO PISTAO	UNID	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
62	RESERVATORIO DA EMB HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
63	RETENTOR DA LUYA	UNID	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
64	RETENTOR DA MORINGA	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
65	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
66	RETENTOR DA TRAÇAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
67	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
68	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
69	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	R\$ 627,90	R\$ 1.255,80
70	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
72	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
73	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
74	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
75	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
76	TERMINAL DE DIREÇAO	UNID	4	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
77	TERMINAL DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 61,42	R\$ 245,68
78	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
79	TRAVA ARANHA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
80	TRAVA DO PATINS	UNID	4	R\$ 122,85	R\$ 491,40
81	VALVULA 4 VIAS	UNID	2	R\$ 477,75	R\$ 955,50
82	VALVULA DE 2 VIAS	UNID	2	R\$ 382,20	R\$ 764,40
83	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
84	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
85	VALVULA DE FREIO	UNID	2	R\$ 354,90	R\$ 709,80
86	VALVULA TERMOSTATO	UNID	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 14/04/2025 às 14:41:41. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

87	MAO OBRA MECANICA	HRS	35	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00
TOTAL: 79.491,21					

LOTE 07 (MECANICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
2	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 323,70	R\$ 323,70
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
4	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 241,80	R\$ 483,60
5	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 218,40	R\$ 436,80
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
8	ANTI - CHAMA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
9	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 241,80	R\$ 967,20
10	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
11	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
12	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	BATENTE P/PORTA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
16	BICOS INJETORES	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	BIELA	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
18	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
19	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 241,00	R\$ 723,00
20	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
21	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
22	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
23	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
24	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 66,30	R\$ 265,20
25	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
26	BUCHA DA BANDEJA	UNID	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
27	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
28	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
29	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
30	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
31	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 66,95	R\$ 401,70
32	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.242,50	R\$ 2.242,50
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
34	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
35	CABO DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
36	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
37	CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
38	CANO CATALIZADOR	UNID	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
39	CANO FREIO MESTRE	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
40	CANO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 88,40	R\$ 176,80
41	CARTER	UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
42	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2	R\$ 344,50	R\$ 689,00
43	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3	R\$ 335,40	R\$ 1.006,20
44	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
45	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
46	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
47	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60
48	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
49	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
50	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
51	COLETOR ESCAPE	UNID	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
52	COLUNA DIRECAO	UNID	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
53	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 20/08/2025 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://movaesperanca.pr.gov.br/verificacao>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

54	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
56	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
57	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
58	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
59	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
60	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
61	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
62	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
63	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
64	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
65	GUIA DE VALVULA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
66	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
67	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 322,40	R\$ 1.289,60
68	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
69	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	R\$ 439,40	R\$ 878,80
70	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
71	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 127,40	R\$ 254,80
72	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
73	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
74	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
75	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 37,70	R\$ 75,40
76	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
77	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
78	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
79	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
80	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
81	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	6	R\$ 151,00	R\$ 906,00
82	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
83	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 154,70	R\$ 154,70
84	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
85	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
86	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4	R\$ 37,70	R\$ 150,80
87	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 283,40	R\$ 283,40
88	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
89	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
90	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 146,90	R\$ 587,60
91	PISTAO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.254,50	R\$ 2.509,00
92	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 127,40	R\$ 764,40
93	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
94	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
95	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
96	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
97	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
98	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
99	RADIADOR	UNID	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
100	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
101	REPARO DO BICO	UNID	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
102	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
103	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
104	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
105	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50
106	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
107	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
108	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
109	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
110	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
111	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 413,40	R\$ 413,40
112	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
113	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 12/05/2025 às 14:30:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/validacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

114	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 101,40	R\$ 202,80
115	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	3	R\$ 275,60	R\$ 826,80
116	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
117	ROTOR	UNID	1	R\$ 105,30	R\$ 105,30
118	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	R\$ 114,40	R\$ 228,80
119	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
120	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
121	SENSOR DETONACAO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
122	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 467,00	R\$ 467,00
123	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
124	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
125	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
126	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 127,40	R\$ 127,40
127	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
128	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
129	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
130	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	4	R\$ 75,40	R\$ 301,60
131	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 518,70	R\$ 518,70
132	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
133	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
134	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
135	TUCHO DE VALVULA	JG	2	R\$ 452,40	R\$ 904,80
136	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 140,40	R\$ 561,60
137	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 309,40	R\$ 309,40
138	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	R\$ 231,40	R\$ 694,20
139	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 135,20	R\$ 540,80
140	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
141	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
142	VELA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
143	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1	R\$ 452,40	R\$ 452,40
144	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 544,70	R\$ 544,70
145	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	45	R\$ 188,50	R\$ 8.482,50
TOTAL: TOTAL: 79.485,80					

LOTE – 08 (ELETRICA) GOL FLEX BCW5G16, NOVO GOL TL MBV1.6 FLEX 2016-2017 BAS2062

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	LAMPADA 67	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
5	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
10	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	LAMPADA PINGUINHO	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
13	LAMPADA PINGAO	UNID	4	R\$ 10,67	R\$ 42,68
14	LAMPADA 75	UNID	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	UNID	4	R\$ 12,87	R\$ 51,48
16	SOQUETE DO PAINEL	UNID	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BENDIX	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 278,91	R\$ 557,82
22	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	R\$ 76,27	R\$ 228,81
23	JOGO DE REPARO - GOL	UNID	3	R\$ 76,27	R\$ 228,81

Assinar e validar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/EC4A-A1847-CA5-B15C-e-informe-o-colegio-EC4A-A1847-CA5-B15C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

24	ARRUELA DE FIBRA	UNID	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
25	BUCHA TENSOR	UNID	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
26	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
27	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
28	DIODO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	PLACA DE DIODO - GOL	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
30	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
31	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
34	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
35	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
36	FUSIVEL 3º A	UNID	15	R\$ 2,92	R\$ 43,80
37	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
38	RABICHO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	POLIA - GOL	UNID	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
41	FUCINHO	UNID	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
42	ROLAMENTO - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	BUZINA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	CHAVE DE LUZ - GOL	UNID	2	R\$ 178,43	R\$ 356,86
45	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
47	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
50	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	UNID	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
54	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
56	FAROL DO GOL	UNID	2	R\$ 447,60	R\$ 895,20
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
59	FIO	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	CONDUITE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
61	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.254,67	R\$ 2.254,67
64	CONECTOR	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
65	BOTAO DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	UNID	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
68	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
70	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
71	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
72	CHAVE DE PONTO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
74	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
75	SOQUETE	UNID	4	R\$ 47,71	R\$ 190,84
76	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
77	TERMINAL COM CAPA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
78	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
79	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
80	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 17,53	R\$ 70,12
81	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
82	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
83	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 21,38	R\$ 85,52

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 20/05/2025 às 14:52:15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

84	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
85	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
86	SUORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
87	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
88	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
89	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
91	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
92	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
93	BATERIA 60 NAO RECONDICIONADA E REMANUFATURADA FREE-COM SELO DOUNIDINMETRO	UNID	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
94	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
95	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

TOTAL: 34.211,81

LOTE 9 - (ELETRICA) CITROEN/JUMPER JAED MIC 2014 AYN0559

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 1141.	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 69	UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
5	LAMPADA H3.	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
6	LAMPADA H1	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
7	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
8	LAMPADA H4.	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	RABICHO	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
10	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
11	PLUG ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
12	SOQUETE	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
13	SIRENE DA RÉ	UNID	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
14	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
16	ESTICADOR	UNID	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
17	CHAVE GERAL	UNID	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
18	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
19	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
20	CONECTOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
21	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 875,33	R\$ 1.750,66
22	PALHETAS	UNID	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
23	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
24	BUCHA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
26	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
27	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
28	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
29	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 4.981,00	R\$ 4.981,00
30	BUZINA	UNID	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
31	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 1.664,67	R\$ 1.664,67
32	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
33	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	2	R\$ 626,67	R\$ 1.253,34
34	ROTOR	UNID	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
35	ESTATOR	UNID	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
36	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
37	CORREIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
38	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
39	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
40	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 788,67	R\$ 1.577,34

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 20/08/2025 às 14:54:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/44-A184-CA5-B15-CA5-A184-1-CA5-B15





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

41	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
42	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	FUSIVEL	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	POLIA	UNID	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
45	FUCINHO	UNID	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
46	ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 124,67	R\$ 498,68
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
48	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
50	FIO	METRO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
51	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 453,00	R\$ 906,00
52	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
53	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
54	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
55	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00

TOTAL: 55.980,02

LOTE 10- (ELETRICA) CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 94,67	R\$ 1.136,04
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 598,67	R\$ 598,67
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 105,67	R\$ 211,34
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 158,67	R\$ 317,34
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/EC4A-A184-1CA5-B15C e informe o código EC4A-A184-1CA5-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 796,67	R\$ 796,67
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

TOTAL: 45.233,65

LOTE 11- (ELETRICA) HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 304,67	R\$ 609,34
45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.994,00	R\$ 1.994,00
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.055,00	R\$ 2.055,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 796,00	R\$ 796,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 261,33	R\$ 522,66
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 471,00	R\$ 942,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 12/05/2025 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00
TOTAL: 45.276,40					

LOTE 12 - SPIN1.8 FLEX AYO3414, SPIN 2023 SER6D97

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 956,67	R\$ 1.913,34
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAQUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 20/05/2025 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 447,33	R\$ 894,66
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

TOTAL: 45.356,99

LOTE – 13 (ELETRICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
11	RÉGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 956,67	R\$ 1.913,34
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 304,67	R\$ 609,34
45	FIO	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 42,67	R\$ 170,68
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
70	SUORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

TOTAL: 45.333,99

LOTE 14 (ELETRICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	LAMPADA 67	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
5	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00

Assinatura: [Assinatura] O EDIL RDO PAS... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/EC7A-A184-TUAB-B15C e informe o código EC7A-A184-TUAB-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	2	R\$ 64,53	R\$ 129,06
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 64,63	R\$ 129,26
10	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	LAMPADA PINGUINHO	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
13	LAMPADA PINGAO	UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
14	LAMPADA 75	UNID	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
16	SOQUETE DO PAINEL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 278,91	R\$ 557,82
22	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
23	JOGO DE REPARO - GOL	UNID	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
24	ARRUELA DE FIBRA	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
25	BUCHA TENSOR	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
26	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
27	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
28	DIODO	UNID	4	R\$ 29,84	R\$ 119,36
29	PLACA DE DIODO - GOL	UNID	2	R\$ 259,43	R\$ 518,86
30	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
31	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 596,80	R\$ 596,80
34	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
35	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
36	FUSIVEL 3º A	UNID	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
37	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
38	RABICHO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	POLIA - GOL	UNID	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
41	FUCINHO	UNID	2	R\$ 558,35	R\$ 1.116,70
42	ROLAMENTO - GOL	UNID	2	R\$ 119,78	R\$ 239,56
43	BUZINA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	CHAVE DE LUZ - GOL	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
45	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
47	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
50	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 149,20	R\$ 298,40
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	UNID	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	UNID	2	R\$ 119,93	R\$ 239,86
54	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	UNID	2	R\$ 119,97	R\$ 239,94
56	FAROL DO GOL	UNID	2	R\$ 447,60	R\$ 895,20
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	UNID	2	R\$ 139,46	R\$ 278,92
59	FIO	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	CONDUITE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
61	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.198,51	R\$ 2.198,51
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.254,67	R\$ 2.254,67
64	CONECTOR	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
65	BOTAO DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 47,04	R\$ 47,04
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	UNID	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00

Assinado digitalmente por: [Assinatura] em 12/05/2025 às 14:55:15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 162,01	R\$ 324,02
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
70	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
71	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
72	CHAVE DE PONTO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	UNID	2	R\$ 256,10	R\$ 512,20
74	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
75	SOQUETE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
76	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
77	TERMINAL COM CAPA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
78	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 105,50	R\$ 211,00
79	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
80	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
81	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
82	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
83	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
84	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
85	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
86	SUORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
87	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
88	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 149,20	R\$ 298,40
89	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	R\$ 239,95	R\$ 479,90
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	UNID	2	R\$ 518,87	R\$ 1.037,74
91	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
92	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
93	BATERIA 60 NAO RECONDICIONADA E REMANUFATURADA FREE-COM SELO DOUNIDINMETRO	UNID	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
94	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
95	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
96	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

TOTAL: R\$34.294,96

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 819.652,21

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Comum () Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que os veículos são utilizados para visitas domiciliares, busca ativa, abordagem social, viagens para outros municípios para a participação em cursos e eventos, bem como demais serviços realizados por esta Secretaria. Deste modo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço() por item; () por lote; () global.

5.2. O julgamento do certame deverá ser por lote, visto que o objeto do certame, uma vez que a execução dos serviços, embora de naturezas distintas, dependem um do outro, bem como o fornecimento da peças e a prestação do serviço por uma única empresa facilitará a manutenção corretiva, executará os serviços em menor prazo, necessariamente, terá mais eficiência e complexidade, até mesmo para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por uma única empresa (fornecimento das peças e a prestação de serviços de mão de obra).

6. DA EXCLUSIVIDADE LOCAL DE CONTRATAÇÃO

6.1. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, desde que legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei



Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos artigos 34 a 49 da Lei Complementar Municipal nº 2505, de 24 de fevereiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5462, de 07 de junho de 2021, gozam de prioridade de contratação. Para os efeitos desse benefício, considera-se como "âmbito local" os limites geográficos do município de Nova Esperança – PR.;

- 6.2. A supracitada exclusividade de contratação visa ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do Programa Nova Esperança Compra, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários locais e gerando mais empregos e renda nesta localidade, por meio do incentivo à sua participação nas compras públicas do Município de Nova Esperança – PR.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo;
- 7.2. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;
- 7.3. Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e peças, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pelo orçamento realizado pela mesma;
- 7.4. Os profissionais para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada e sendo estes devidamente qualificados;
- 7.5. Todas as peças e mão de obra deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada e a garantia dos mesmos deverá ser no mínimo de três meses, a contar da execução dos serviços;
- 7.6. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos;
- 7.7. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
- 7.8. Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- 7.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeito ou substituído à custa da Contratada.
- 7.10. Todas as peças substituídas (peças velhas) deverão ser devolvidas para a secretaria solicitante.
- 7.11. Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;
- 7.12. No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídos, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;
- 7.13. O responsável pela frota da Secretaria de Assistência Social acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;
- 7.14. Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

8.1. Obrigações Da Contratante

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



- constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05(cinco) o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD -Nota de Autorização de Despesas - durante toda a vigência deste objeto;
- 9.2. Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.
- 9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.7. Fica designada a servidora **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **3186**, portador do **RG nº 95679315** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.8. Fica designada, como fiscal substitua servidora **CLEIDE LOPES RIBEIRO**, matrícula nº **2407**, portadora do **RG nº 9.602.130 5** e inscrita no **CPF nº 009.880.609-22**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 10.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES**, matrícula nº**3070** para exercer a gestão contratual.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

- 11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO
- 11.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 11.3. Data de orçamento estimado da pesquisa de preços, 28/02/2025,

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **LÁZARA L. PRADO**
- 12.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.
- 12.3. Os meios de pesquisas utilizados foram:
- 12.4. Devido às peculiaridades dos itens solicitados, não foi possível a pesquisa de preços através dos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/>, <https://pncp.gov.br>, e sites da Internet e PNCP.
- 12.5. Pesquisa de preços por orçamento via e-mail nas empresas do ramo, na cidade de Nova Esperança , PR.
- 12.6. **METODOLOGIA:** Os preços unitários foram obtidos através do cálculo mediana dos preços coletados.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 1000 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.30.00,0 CONSUMO

FONTE 1000 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.39.00,0 SERVIÇO

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: **20/03/2025**

Aprovado em: **20/03/2025**

LÁZARA L. PRADO

Responsável pela emissão do Termo de Referência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANESSA CARLOS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos

CLEIDE LOPES RIBEIRO
Fiscal de Contratos Substituto

FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota desta Secretaria.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que os veículos são utilizados para visitas domiciliares, busca ativa, abordagem social, viagens para outros municípios para a participação em cursos e eventos, bem como demais serviços realizados por esta Secretaria. Deste modo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos.

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Glória Maria Uchôa Kawahisa

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, a única opção possível é opção é o registro de preço para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota desta Secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as opções de mercado disponíveis a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, e viável no momento, é o registro de preço para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	Unid	6
2	ACOPLAMENTO	Unid	1
3	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid	4
4	AGREGADO	Unid	2
5	ALAVANCA DE CAMBIO	Unid	2
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	Unid	2
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	4
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
9	ANTI - CHAMA	Unid	4
10	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	Unid	4
11	BARRA DE DIRECAO LD	Unid	1
12	BARRA DE DIRECAO LE	Unid	1
13	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	6
14	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	6
16	BIELA	Unid	2
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid	2
18	BOMBA DA AGUA	Unid	3
19	BOMBA DE OLEO	Unid	2
20	BRONZINA DA BIELA	Unid	2
21	BRUCUTU DO PARABRISA	Unid	2
22	BUCHA ACOPLAMENTO	Unid	2
23	BUCHA BIELA	Unid	4
24	BUCHA COM PARAFUSO	Unid	2
25	BUCHA DA BANDEJA	Unid	8
26	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	Unid	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

27	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	Unid	4
28	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	Unid	2
29	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	Unid	6
30	BUCHA DO AGREGADO	Unid	6
31	CABECOTE DO MOTOR	Unid	1
32	CABO DE EMBREAGEM	Unid	2
33	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	2
34	CABO DE IGNICAO	Unid	2
35	CABO DO ACELERADOR	Unid	2
36	CAIXA DE DIRECAO	Unid	2
37	CAMISA DE CILINDRO	Unid	4
38	CARTER	Unid	2
39	CILINDRO DO FREIO MESTRE	Unid	3
40	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	Unid	4
41	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	Unid	6
42	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	Unid	6
43	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	Unid	2
44	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	2
45	COLETOR DE ADMISSAO	Unid	1
46	COLETOR ESCAPE	Unid	1
47	COMANDO VALVULA	Unid	1
48	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid	1
49	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
50	CORREIA SINCRONIZADA	Unid	2
51	COXIM DO MOTOR	Unid	2
52	CUBO RODA DIANTEIRA	Unid	2
53	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	Unid	1
54	DISCO DE FREIO	Unid	6
55	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	Unid	1
56	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	Unid	1
57	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	Unid	1
58	ESCAPE INTERMEDIARIO	Unid	1
59	FLEXIVEL DO FREIO	Unid	4
60	GRADE DIANTEIRA	Unid	2
61	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	Unid	4
62	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	Unid	4
63	GUARNICAO DO PARABRISA	Unid	1
64	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	Unid	1
65	GUARNICAO DO VIGIA	Unid	1
66	GUIA DE VALVULA	Unid	4
67	HELICE DO ELETROVENTILADOR	Unid	2
68	HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	4
69	INTERRUPTOR DE OLEO	Unid	2
70	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	Unid	2
71	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	Unid	1
72	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	Unid	2
73	JOGO DO ELETROVENTILADOR	Unid	1
74	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	Unid	2
75	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	Unid	2
76	JUNTA CARTER	Unid	2
77	JUNTA DE ADMISSAO	Unid	2
78	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	Unid	2
79	JUNTA DO CABECOTE	Unid	2
80	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Unid	2
81	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	Unid	2
82	KIT DE EMBREAGEM	Unid	2
83	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	Unid	6
84	LONA DE FREIO TRASEIRO	Unid	6
85	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	Unid	2
86	MACANETA PORTA INT	Unid	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

87	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	Unid	1
88	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unid	2
89	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	2
90	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	Unid	1
91	MOLA DIANTEIRA	Unid	6
92	MOLA TRASEIRA	Unid	4
93	PASTILHA DE FREIO	Unid	4
94	PISTAO DO MOTOR	Unid	2
95	PIVO DA SUSPENCAO	Unid	6
96	POLIA COMANDO DE VALVULAS	Unid	2
97	POLIA VIRABREQUIM	Unid	2
98	PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unid	4
99	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	Unid	2
100	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	Unid	2
101	PROTETOR DO CARTER	Unid	1
102	RADIADOR	Unid	1
103	REGULADOR DE PRESSAO	Unid	2
104	REPARO DO BICO	Unid	3
105	REPARO DO TRAMBULADOR	Unid	2
106	REPARO PASTILHA DE FREIO	Unid	2
107	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unid	1
108	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	1
109	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	Unid	2
110	RETENTOR DO EIXO PILOTO	Unid	2
111	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	Unid	2
112	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	Unid	4
113	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	Unid	1
114	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Unid	1
115	ROLAMENTO 6201	Unid	2
116	ROLAMENTO 6202	Unid	2
117	ROLAMENTO 6203	Unid	2
118	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	Unid	3
119	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unid	6
120	SEDE VALVULA	Unid	4
121	SELANTE DA CAMISA	Unid	2
122	SENSOR DETONACAO	Unid	1
123	SENSOR MAP	Unid	1
124	SERVO FREIO	Unid	2
125	SILENCIOSO TRASEIRO	Unid	1
126	SONDA LAMBA	Unid	2
127	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unid	6
128	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid	1
129	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
130	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	Unid	4
131	TAMPA VALVULA DE FERRO	Unid	1
132	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	Unid	2
133	TERMINAL DE DIRECAO LD	Unid	4
134	TERMINAL DE DIRECAO LE	Unid	4
135	TRAMBULADOR COMPLETO	Unid	1
136	TUCHO DE VALVULA	Unid	2
137	VALVULA DE ESCAPE	Unid	4
138	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	Unid	1
139	VALVULA TERMOSTATICA	Unid	3
140	VALVULAS DE ADMISSÃO	Unid	4
141	VARETA OLEO	Unid	1
142	VEDADOR DE VALVULAS	Unid	4
143	VELA	Unid	4
144	VOLANTE DA DIRECAO	Unid	1
145	VOLANTE DO MOTOR	Unid	1
146	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE 2 - CITROEN/JUMPER JAEDMIC 2014 AYN0559.

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRAÇADEIRA	Unid	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	2
4	BOMBA ALIMENTADORA	Unid	1
5	BOMBA DA AGUA	Unid	1
6	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Unid	6
7	BUCHA BIELA	Unid	2
8	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unid	6
9	CABECOTE DO MOTOR	Unid	1
10	CABO DE EMBREAGEM CH	Unid	1
11	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	1
12	CABO DE FREIO DIANTEIRO	Unid	1
13	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	Unid	1
14	CAMISA DO MOTOR	Unid	2
15	COIFA LADO RODA	Unid	2
16	COLA DE SILICONE	Unid	2
17	CORREIA DENTADA	Unid	2
18	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
19	DISCO DE FREIO (VENTILADO) DIANTEIRO	Unid	1
20	DISCO DE FREIO TRASEIRO	Unid	1
21	EIXO DO COMANDO	Unid	1
22	GUIA DE VALVULA	Unid	2
23	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	Unid	1
24	JOGO DE ANEIS	Unid	1
25	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	Unid	1
26	JOGO DE JUNTAS	Unid	1
27	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	Unid	1
28	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	Unid	1
29	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	Unid	1
30	JOGO DE PISTAO	Unid	1
31	JOGO DE VALVULA	Unid	1
32	JUNTA DA DISTRIBUICAO	Unid	2
33	KIT DE EMBREAGEM	Unid	1
34	LONA DE FREIO	Unid	2
35	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unid	2
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	2
37	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	50
38	PARAFUSO DA RODA	Unid	10
39	PINO DA PINÇA	Unid	2
40	PIVO DA SUSPENCAO	Unid	2
41	REPARO DA PINÇA	Unid	1
42	RETENTOR DA HOMOCINETICA	Unid	1
43	RETENTOR DA POLIA	Unid	2
44	RETENTOR DO PINHAO	Unid	2
45	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unid	2
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	Unid	2
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	Unid	2
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unid	2
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	Unid	2
50	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unid	2
51	SEDE VALVULA	Unid	2
52	TAMPA DO RADIADOR.	Unid	1
53	SENSOR CORREIA DENTADA	Unid	2
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid	1
55	TRIZETA DUCATOARO 15 39-DENTES	Unid	1
56	VALVULA TERMOSTATICA	Unid	1
		Unid	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE3-CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unid	6
2	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid	4
3	AGREGADO	Unid	1
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	Unid	1
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	4
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	Unid	2
8	BANDEJA DA SUSPENSAO	Unid	4
9	BARRA DE DIRECAO	Unid	1
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
11	BICOS INJETORES	Unid	4
12	BIELA	Unid	2
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	Unid	1
14	BOMBA DA AGUA	Unid	3
15	BOMBA DE OLEO	Unid	1
16	BRONZINA DA BIELA	Unid	1
17	BUCHA COM PARAFUSO	Unid	2
18	BUCHA DA BANDEJA	Unid	4
19	BUCHA DO AGREGADO	Unid	6
20	CABO DE EMBREAGEM	Unid	2
21	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	2
22	CAIXA DE DIRECAO	Unid	1
23	CAVALETE AGUA	Unid	2
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	Unid	2
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	2
26	COMANDO VALVULA	Unid	1
27	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	4
28	COXIM DO MOTOR	Unid	2
29	CUBO RODA DIANTEIRA	Unid	2
30	DISCO DE FREIO	Unid	6
31	GUIA DE VALVULA	Unid	8
32	HOMOCINETICA RODA	Unid	2
33	INTERRUPTOR DE OLEO	Unid	2
34	JUNTA DE ADMISSAO	Unid	2
35	JUNTA DO CABECOTE	Unid	2
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Unid	2
37	KIT DE EMBREAGEM	Unid	1
38	KITS DO MOTOR	Unid	1
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	Unid	2
40	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unid	4
41	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	4
42	MOLA DIANTEIRA	Unid	6
43	MOLA TRASEIRA	Unid	6
44	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
45	PASTILHA DE FREIO	Unid	4
46	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	Unid	2
47	PIVO DA SUSPENCAO	Unid	6
48	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	Unid	2
49	POLIA VIRABREQUIM	Unid	1
50	PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unid	4
51	RADIADOR	Unid	2
52	REPARO DO BICO	Unid	2
53	REPARO PASTILHA DE FREIO	Unid	2
54	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	1
55	RETENTOR DO EIXO PILOTO	Unid	2
56	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	Unid	2
57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

58	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	Unid	4
59	SEDE VALVULA	Unid	8
60	SELANTE DA CAMISA	Unid	2
61	SERVO FREIO	Unid	2
62	SILENCIOSO	Unid	1
63	SONDA LAMBA	Unid	2
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unid	4
65	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
66	TERMINAL DE DIRECAO	Unid	4
67	VALVULA DE ESCAPE	Unid	1
68	VALVULA TERMOSTATICA	Unid	2
69	VALVULAS DE ADMISSÃO	Unid	1
70	VEDADOR DE VALVULAS	Unid	2
71	VELA	Unid	6
72	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60

LOTE 04 - HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unid	6
2	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid	4
3	AGREGADO	Unid	1
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	Unid	1
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	4
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	Unid	2
8	BANDEJA DA SUSPENSAO	Unid	4
9	BARRA DE DIRECAO	Unid	1
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
11	BICOS INJETORES	Unid	4
12	BIELA	Unid	2
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	Unid	1
14	BOMBA DA AGUA	Unid	3
15	BOMBA DE OLEO	Unid	1
16	BRONZINA DA BIELA	Unid	1
17	BUCHA COM PARAFUSO	Unid	2
18	BUCHA DA BANDEJA	Unid	4
19	BUCHA DO AGREGADO	Unid	6
20	CABO DE EMBREAGEM	Unid	2
21	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	2
22	CAIXA DE DIRECAO	Unid	1
23	CAVALETE AGUA	Unid	2
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	Unid	2
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	2
26	COMANDO VALVULA	Unid	1
27	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	4
28	COXIM DO MOTOR	Unid	2
29	CUBO RODA DIANTEIRA	Unid	2
30	DISCO DE FREIO	Unid	6
31	GUIA DE VALVULA	Unid	8
32	HOMOCINETICA RODA	Unid	2
33	INTERRUPTOR DE OLEO	Unid	2
34	JUNTA DE ADMISSAO	Unid	2
35	JUNTA DO CABECOTE	Unid	2
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Unid	2
37	KIT DE EMBREAGEM	Unid	1
38	KITS DO MOTOR	Unid	1
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	Unid	2
40	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unid	4
41	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	4
42	MOLA DIANTEIRA	Unid	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

43	MOLA TRASEIRA	Unid	6
44	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
45	PASTILHA DE FREIO	Unid	4
46	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	Unid	2
47	PIVO DA SUSPENCAO	Unid	6
48	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	Unid	2
49	POLIA VIRABREQUIM	Unid	1
50	PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unid	4
51	RADIADOR	Unid	2
52	REPARO DO BICO	Unid	2
53	REPARO PASTILHA DE FREIO	Unid	2
54	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	1
55	RETENTOR DO EIXO PILOTO	Unid	2
56	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	Unid	2
57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Unid	2
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	Unid	4
59	SEDE VALVULA	Unid	8
60	SELANTE DA CAMISA	Unid	2
61	SERVO FREIO	Unid	2
62	SILENCIOSO	Unid	1
63	SONDA LAMBA	Unid	2
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unid	4
65	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
66	TERMINAL DE DIRECAO	Unid	4
67	VALVULA DE ESCAPE	Unid	1
68	VALVULA TERMOSTATICA	Unid	2
69	VALVULAS DE ADMISSÃO	Unid	1
70	VEDADOR DE VALVULAS	Unid	2
71	VELA	Unid	6
72	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60

LOTE 05 - SPIN1.8 FLEX AYO3414, SPIN 2023 SER6D97

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	2
4	ATUADOR DA MARCHA LENTA	Unid	1
5	BOBINA DE IGNICAO	Unid	1
6	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid	1
7	CABO DE ENGATE CAMBIO	Unid	1
8	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	1
9	CABO DE VELA	Unid	1
10	CILINDRO MESTRE	Unid	1
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unid	2
12	COIFA SEMI-EIXO LADO CAMBIO	Unid	2
13	COMANDO VALVULA	Unid	1
14	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	1
15	COXIM DO CAMBIO	Unid	1
16	COXIM DO MOTOR	Unid	1
17	CUBO RODA TRASEIRA	Unid	1
18	DISCO DE FREIO	Unid	2
19	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	Unid	2
20	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	Unid	2
21	INTERRUPTOR RE	Unid	1
22	JOGO BRONZINA DA BIELA	Unid	1
23	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	Unid	1
24	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	Unid	1
25	JOGO KITS MOTOR	Unid	1
26	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unid	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

27	JUNTA DO CATALIZADOR	Unid	2
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	2
29	KIT DE EMBREAGEM	Unid	1
30	KIT ESTABILIZADOR	Unid	4
31	MANGUEIRA PARA INJECÃO	Unid	4
32	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA C/ PORCA	Unid	6
33	PASTILHA DE FREIO	Unid	1
34	PIVO DA SUSPENSÃO	Unid	2
35	REGULADOR DE PRESSÃO	Unid	2
36	REPARO DO BICO	Unid	2
37	REPARO PASTILHA DE FREIO	Unid	2
38	REPARO T B I	Unid	1
39	RETENTOR DA POLIA	Unid	2
40	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unid	2
41	SAPATA C/ LONA TRASEIRA	Unid	2
42	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	Unid	1
43	SENSOR MAPPI	Unid	1
44	SONDA LAMBA	Unid	1
45	TAMBOR DE FREIO	Unid	2
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid	2
47	TUCHO MOTOR	Unid	1
48	VALVULA DE ADMISSÃO	Unid	1
49	VALVULA DE ESCAPE	Unid	1
50	VELAS	Unid	1
51	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	50

LOTE - 06 (MECANICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA 3/4	Unid	6
2	ABRACADEIRA PLASTICA	Unid	10
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
5	ANEL SINCRONIZADO	Unid	4
6	BARRA TRANSVERSAL DIREÇÃO	Unid	2
7	BOMBA OLEO	Unid	1
8	BORRACHA CUICA	Unid	2
9	BORRACHA AMORTECEDOR	Unid	8
10	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	Unid	4
11	BRONZINA DA BIELA	Unid	2
12	BRONZINA MANCAL	Unid	2
13	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unid	4
14	CABO DE ACELERADOR 4119-180-1102	Unid	2
15	CAIXA SATELITE	Unid	1
16	CÂMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	Unid	1
17	CAMPANA DIANTEIRA	Unid	2
18	CAMPANA TRASEIRA	Unid	2
19	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	Unid	2
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	Unid	2
21	CILINDRO P/PORTA C2 1/2	Unid	2
22	CORREIA	Unid	2
23	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
24	COXIM MOTOR	Unid	2
25	CRUZETA DO CARDAN	Unid	2
26	CUBO SINCRONIZADO 1 E 2	Unid	1
27	CUBO SINCRONIZADO 3 E 4	Unid	1
28	CUBO SINCRONIZADO 5 E RE	Unid	1
29	EIXO DO GARFO	Unid	1
30	EIXO ENTALHADO	Unid	1
31	EIXO INTERMEDIARIO	Unid	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

32	EIXO PILOTO	Unid	1
33	ENGRENAGEM DA 1	Unid	1
34	ENGRENAGEM DA 2	Unid	1
35	ENGRENAGEM DA 3	Unid	1
36	ENGRENAGEM DA 4	Unid	1
37	ENGRENAGEM DA 5	Unid	1
38	ENGRENAGEM DA RE	Unid	1
39	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	Unid	2
40	GARFO 5	Unid	1
41	INTERRUPTOR DA VALVULA DO FREIO	Unid	2
42	JOGO DE EMBUCHAMENTO	Unid	1
43	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unid	2
44	JOGO DE LONA DIANTEIRO	Unid	2
45	JOGO DE LONA TRASEIRO	Unid	2
46	JOGO DE PALHETA PARABRISA	Unid	4
47	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unid	2
48	JUNTA DO CABEÇOTE	Unid	1
49	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Unid	2
50	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unid	2
51	KIT DE EMBREAGEM	Unid	1
52	KITS DO MOTOR	Unid	1
53	MANGUEIRA 3/4 C/ CONEXAO	Unid	2
54	OLEO DE EMBREAGEM	Unid	1
55	PARAFUSO DA RODA	Unid	6
56	PINO DA ALAVANCA	Unid	2
57	PIVO DE EMBREAGEM	Unid	2
58	PONTA DE EIXO	Unid	1
59	REGULADOR DE FREIO	Unid	4
60	REGULADOR DE PRESSAO	Unid	2
61	REPARO DO PISTAO	Unid	2
62	RESERVATORIO DA EMB HIDRAULICA	Unid	1
63	RETENTOR DA LUVA	Unid	2
64	RETENTOR DA MORINGA	Unid	2
65	RETENTOR DA POLIA	Unid	2
66	RETENTOR DA TRAÇÃO	Unid	2
67	RETENTOR DO CUBO	Unid	2
68	RETENTOR DO DIFERENCIAL	Unid	2
69	ROLAMENTO DO CARDAN	Unid	2
70	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	Unid	1
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unid	2
72	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unid	2
73	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	Unid	1
74	ROLAMENTO ENTALHADO	Unid	1
75	ROLAMENTO TUBULAR	Unid	1
76	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid	4
77	TERMINAL DE EMBREAGEM	Unid	4
78	TRAMBULADOR COMPLETO	Unid	1
79	TRAVA ARANHA	Unid	4
80	TRAVA DO PATINS	Unid	4
81	VALVULA 4 VIAS	Unid	2
82	VALVULA DE 2 VIAS	Unid	2
83	VALVULA DE ADMISSAO	Unid	4
84	VALVULA DE ESCAPE	Unid	4
85	VALVULA DE FREIO	Unid	2
86	VALVULA TERMOSTATO	Unid	2
87	MAO OBRA MECANICA	HORAS	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE 07 (MECANICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	Unid	6
2	ACOPLAMENTO	Unid	1
3	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid	4
4	ALAVANCA DE CAMBIO	Unid	2
5	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	Unid	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	4
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
8	ANTI - CHAMA	Unid	4
9	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	Unid	4
10	BARRA DE DIRECAO LD	Unid	1
11	BARRA DE DIRECAO LE	Unid	1
12	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	6
13	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	4
14	BATENTE P/PORTA	Unid	2
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	6
16	BICOS INJETORES	Unid	2
17	BIELA	Unid	2
18	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid	2
19	BOMBA DA AGUA	Unid	3
20	BOMBA DE OLEO	Unid	2
21	BRONZINA DA BIELA	Unid	2
22	BRUCUTU DO PARABRISA	Unid	2
23	BUCHA ACOPLAMENTO	Unid	2
24	BUCHA BIELA	Unid	4
25	BUCHA COM PARAFUSO	Unid	2
26	BUCHA DA BANDEJA	Unid	8
27	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	Unid	4
28	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	Unid	4
29	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	Unid	2
30	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	Unid	6
31	BUCHA DO AGREGADO	Unid	6
32	CABECOTE DO MOTOR	Unid	1
33	CABO DE EMBREAGEM	Unid	2
34	CABO DE FREIO DE MAO	Unid	2
35	CABO DE IGNICAO	Unid	2
36	CABO DO ACELERADOR	Unid	2
37	CAIXA DE DIRECAO	Unid	2
38	CANO CATALIZADOR	Unid	1
39	CANO FREIO MESTRE	Unid	1
40	CANO FREIO RODA	Unid	2
41	CARTER	Unid	2
42	CAVALETE SUPORTE VALVULA	Unid	2
43	CILINDRO DO FREIO MESTRE	Unid	3
44	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	Unid	4
45	COIFA ALAVANCA CAMBIO	Unid	2
46	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	Unid	6
47	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	Unid	6
48	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	Unid	2
49	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	2
50	COLETOR DE ADMISSAO	Unid	1
51	COLETOR ESCAPE	Unid	1
52	COLUNA DIRECAO	Unid	2
53	COMANDO VALVULA	Unid	1
54	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid	1
55	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

56	CORREIA SINCRONIZADA	Unid	2
57	COXIM DO MOTOR	Unid	2
58	CUBO RODA DIANTEIRA	Unid	2
59	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	Unid	1
60	DISCO DE FREIO	Unid	6
61	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	Unid	1
62	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	Unid	1
63	ESCAPE INTERMEDIARIO	Unid	1
64	FLEXIVEL DO FREIO	Unid	4
65	GUIA DE VALVULA	Unid	4
66	HELICE DO ELETROVENTILADOR	Unid	2
67	HOMOCINETICA LADO RODA	Unid	4
68	INTERRUPTOR DE OLEO	Unid	2
69	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	Unid	2
70	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	Unid	1
71	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	Unid	2
72	JOGO DO ELETROVENTILADOR	Unid	1
73	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	Unid	2
74	JUNTA CARTER	Unid	2
75	JUNTA DE ADMISSAO	Unid	2
76	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	Unid	2
77	JUNTA DO CABECOTE	Unid	2
78	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Unid	2
79	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	Unid	2
80	KIT DE EMBREAGEM	Unid	2
81	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	Unid	6
82	LONA DE FREIO TRASEIRO	Unid	6
83	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	Unid	1
84	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unid	2
85	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	2
86	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	Unid	4
87	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	Unid	1
88	MOLA DIANTEIRA	Unid	6
89	MOLA TRASEIRA	Unid	4
90	PASTILHA DE FREIO	Unid	4
91	PISTAO DO MOTOR	Unid	2
92	PIVO DA SUSPENCAO	Unid	6
93	POLIA COMANDO DE VALVULAS	Unid	2
94	POLIA VIRABREQUIM	Unid	2
95	PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unid	4
96	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	Unid	2
97	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	Unid	2
98	PROTETOR DO CARTER	Unid	1
99	RADIADOR	Unid	1
100	REGULADOR DE PRESSAO	Unid	2
101	REPARO DO BICO	Unid	3
102	REPARO DO TRAMBULADOR	Unid	2
103	REPARO PASTILHA DE FREIO	Unid	2
104	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unid	1
105	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	1
106	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	Unid	2
107	RETENTOR DO EIXO PILOTO	Unid	2
108	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	Unid	2
109	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	Unid	4
110	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	Unid	1
111	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Unid	1
112	ROLAMENTO 6201	Unid	2
113	ROLAMENTO 6202	Unid	2
114	ROLAMENTO 6203	Unid	2
115	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	Unid	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

116	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unid	6
117	ROTOR	Unid	1
118	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	Unid	2
119	SEDE VALVULA	Unid	4
120	SELANTE DA CAMISA	Unid	2
121	SENSOR DETONACAO	Unid	1
122	SENSOR MAP	Unid	1
123	SERVO FREIO	Unid	2
124	SILENCIOSO TRASEIRO	Unid	1
125	SONDA LAMBA	Unid	2
126	SUPORTE COXIM CAMBIO	Unid	1
127	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid	1
128	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	Unid	1
129	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
130	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	Unid	4
131	TAMPA VALVULA DE FERRO	Unid	1
132	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	Unid	2
133	TERMINAL DE DIRECAO LD	Unid	4
134	TERMINAL DE DIRECAO LE	Unid	4
135	TUCHO DE VALVULA	Unid	2
136	VALVULA DE ESCAPE	Unid	4
137	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	Unid	1
138	VALVULA TERMOSTATICA	Unid	3
139	VALVULAS DE ADMISSÃO	Unid	4
140	VARETA OLEO	Unid	1
141	VEDADOR DE VALVULAS	Unid	4
142	VELA	Unid	4
143	VOLANTE DA DIRECAO	Unid	1
144	VOLANTE DO MOTOR	Unid	1
145	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	45

LOTE – 08 (ELETRICA) GOL FLEX BCW5G16, NOVO GOL TL MBV1.6 FLEX 2016-2017 BAS2062

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	4
2	LAMPADA 67	Unid	4
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	Unid	4
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	Unid	4
5	LAMPADA 1034	Unid	4
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	Unid	2
7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	Unid	2
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	Unid	2
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	Unid	2
10	LAMPADA H7 12 VOLT	Unid	2
11	LAMPADA PINGUINHO	Unid	4
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	Unid	4
13	LAMPADA PINGAO	Unid	4
14	LAMPADA 75	Unid	4
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	Unid	4
16	SOQUETE DO PAINEL	Unid	2
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	2
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	Unid	2
19	BENDIX	Unid	2
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	Unid	2
22	JOGO DE TRAVA	Unid	3
23	JOGO DE REPARO - GOL	Unid	3
24	ARRUELA DE FIBRA	Unid	4
25	BUCHA TENSOR	Unid	4
26	ESTATOR - 12 VOLT	Unid	2
27	ROTOR - 12 VOLT	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

28	DIODO	Unid	4
29	PLACA DE DIODO - GOL	Unid	2
30	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
31	AUTOMATICO PARTIDA	Unid	1
32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	Unid	4
33	CHAVE SETA	Unid	1
34	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
35	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
36	FUSIVEL 3º A	Unid	15
37	PORTA FUSIVEL	Unid	4
38	RABICHO	Unid	4
39	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
40	POLIA - GOL	Unid	2
41	FUCINHO	Unid	2
42	ROLAMENTO - GOL	Unid	2
43	BUZINA	Unid	2
44	CHAVE DE LUZ - GOL	Unid	2
45	CHAVE DE PARTIDA	Unid	2
46	CHAVE TIC TAC	Unid	2
47	CHAVE ALERTA	Unid	2
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	Unid	2
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	Unid	2
50	RELE DUPLO	Unid	2
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	Unid	2
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	Unid	2
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	Unid	2
54	COMUTADOR DE IGNICAO	Unid	2
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	Unid	2
56	FAROL DO GOL	Unid	2
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	Unid	2
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	Unid	2
59	FIO	Unid	10
60	CONDUITE	Unid	10
61	ESPAGUETE	Unid	10
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	Unid	1
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	Unid	1
64	CONECTOR	Unid	4
65	BOTAO DE PARTIDA	Unid	1
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	Unid	1
67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	Unid	4
68	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	Unid	2
70	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
71	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
72	CHAVE DE PONTO	Unid	2
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	Unid	2
74	PLUG ALTERNADOR	Unid	2
75	SOQUETE	Unid	4
76	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	6
77	TERMINAL COM CAPA	Unid	10
78	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
79	CABO DE BATERIA 70mm	Unid	4
80	CABO 2/1	Unid	4
81	CABO 3/1	Unid	4
82	CABO 4/1	Unid	4
83	CABO 6/1	Unid	4
84	CABO 7/1	Unid	4
85	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
86	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	Unid	2
87	MOTOR DA VENTUINHA	Unid	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

88	CABO DO VELOCIMETRO	Unid	2
89	SENSOR DE VELOCIDADE	Unid	2
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	Unid	2
91	BOIA DO TANQUE	Unid	2
92	RELE DO LIMPADOR	Unid	2
93	BATERIA 60 NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA FREE-COM SELO DOUNIDINMETRO	Unid	2
94	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	25
95	GAME DE BUZINA	Unid	2
96	CORDOALHA DA BATERIA	Unid	4

LOTE 9 - (ELETRICA) CITROEN/JUMPER JAED MIC 2014 AYN0559

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 1034	Unid	5
2	LAMPADA 1141.	Unid	5
3	LAMPADA 69	Unid	5
4	LAMPADA 67	Unid	5
5	LAMPADA H3.	Unid	4
6	LAMPADA H1	Unid	4
7	LAMPADA H7	Unid	4
8	LAMPADA H4.	Unid	4
9	RABICHO	Unid	4
10	SENSOR COMBUSTIVEL	Unid	1
11	PLUG ALTERNADOR	Unid	4
12	SOQUETE	Unid	4
13	SIRENE DA RÉ	Unid	2
14	CONDUITE	Unid	10
15	ESPAGUETE	Unid	10
16	ESTICADOR	Unid	1
17	CHAVE GERAL	Unid	2
18	MANCAL DA PARTIDA	Unid	2
19	CABO DE BATERIA 70MM	Unid	10
20	CONECTOR	Unid	4
21	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
22	PALHETAS	Unid	2
23	CHAVE SETA	Unid	1
24	BUCHA	Unid	4
25	RELE PISCA	Unid	2
26	RELE AUXILIAR	Unid	2
27	RELE DUPLO	Unid	2
28	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
29	ALTERNADOR	Unid	1
30	BUZINA	Unid	2
31	MOTOR DO LIMPADOR.	Unid	1
32	CHAVE TIC TAC	Unid	2
33	CONJUNTO RETIFICADOR	Unid	2
34	ROTOR	Unid	2
35	ESTATOR	Unid	2
36	JOGO DE TRAVA	Unid	2
37	CORREIA	Unid	2
38	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	Unid	20
39	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
40	AUTOMATICO	Unid	2
41	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
42	ABRACADEIRA PLASTICA	Unid	20
43	FUSIVEL	Unid	20
44	POLIA	Unid	2
45	FUCINHO	Unid	2
46	ROLAMENTO	Unid	4
47	INTERRUPTOR DE FREIO	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

48	INTERRUPTOR DA RÉ	Unid	2
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Unid	2
50	FIO	Unid	20
51	BOBINA DE CAMPO	Unid	2
52	INDUZIDO	Unid	2
53	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	Unid	2
54	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
55	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50

LOTE 10- (ELETRICA) CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	6
2	LAMPADA 67	Unid	6
3	LAMPADA 1034	Unid	10
4	LAMPADA H27/2	Unid	4
5	LAMPADA H7	Unid	12
6	LAMPADA PINGO.	Unid	6
7	SOQUETE DO PAINEL	Unid	5
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	5
9	INDUZIDO	Unid	2
10	BENDIX	Unid	2
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
12	BOBINA DE CAMPO	Unid	2
13	JOGO DE TRAVA	Unid	2
14	JOGO DE REPARO	Unid	2
15	ARRUELA DE FIBRA	Unid	5
16	BUCHA	Unid	6
17	ESTATOR	Unid	2
18	ROTOR	Unid	2
19	DIODO	Unid	4
20	PLACA DE DIODO	Unid	2
21	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
22	AUTOMATICO	Unid	2
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	Unid	4
24	CHAVE SETA	Unid	1
25	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
26	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
27	FUSIVEL	Unid	10
28	PORTA FUSIVEL	Unid	4
29	RABICHO	Unid	6
30	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
31	POLIA	Unid	2
32	FUCINHO	Unid	1
33	ROLAMENTO	Unid	2
34	BUZINA	Unid	1
35	CHAVE DE LUZ	Unid	1
36	CHAVE TIC TAC	Unid	2
37	RELE PISCA	Unid	2
38	RELE AUXILIAR	Unid	2
39	RELE DUPLO	Unid	2
40	INTERRUPTOR DE FREIO	Unid	2
41	INTERRUPTOR DA RÉ	Unid	2
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
43	FAROL	Unid	2
44	LANTERNA	Unid	2
45	FIO	Unid	10
46	CONDUITE	Unid	10
47	ESPAGUETE	Unid	10
48	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
49	ALTERNADOR	Unid	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

50	CONECTOR	Unid	2
51	MOTOR DO LIMPADOR.	Unid	1
52	PALHETA LIMPADOR	Unid	4
53	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
54	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
55	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
56	MANCAL DA PARTIDA	Unid	2
57	PLUG ALTERNADOR	Unid	3
58	SOQUETE	Unid	5
59	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	4
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	Unid	10
61	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
62	CABO DE BATERIA 70MM	Unid	2
63	CORDOALHA DA BATERIA	Unid	2
64	CABO 2/1	Unid	4
65	CABO 3/1	Unid	4
66	CABO 4/1	Unid	4
67	CABO 6/1	Unid	4
68	CABO 7/1	Unid	4
69	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	Unid	2
71	SENSOR DE NIVEL	Unid	2
72	RELE DO LIMPADOR	Unid	2
73	RELE DA BOMBA	Unid	2
74	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	2
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	Unid	2
76	SENSOR DO ABS	Unid	2
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	Unid	2
78	SONDA LAMBDA	Unid	1
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50

LOTE 11- (ELETRICA) HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	6
2	LAMPADA 67	Unid	6
3	LAMPADA 1034	Unid	10
4	LAMPADA H27/2	Unid	4
5	LAMPADA H7	Unid	12
6	LAMPADA PINGO.	Unid	6
7	SOQUETE DO PAINEL	Unid	5
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	5
9	INDUZIDO	Unid	2
10	BENDIX	Unid	2
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
12	BOBINA DE CAMPO	Unid	2
13	JOGO DE TRAVA	Unid	2
14	JOGO DE REPARO	Unid	2
15	ARRUELA DE FIBRA	Unid	5
16	BUCHA	Unid	6
17	ESTATOR	Unid	2
18	ROTOR	Unid	2
19	DIODO	Unid	4
20	PLACA DE DIODO	Unid	2
21	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
22	AUTOMATICO	Unid	2
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	Unid	4
24	CHAVE SETA	Unid	1
25	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
26	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
27	FUSIVEL	Unid	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

28	PORTA FUSIVEL	Unid	4
29	RABICHO	Unid	6
30	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
31	POLIA	Unid	2
32	FUCINHO	Unid	1
33	ROLAMENTO	Unid	2
34	BUZINA	Unid	1
35	CHAVE DE LUZ	Unid	1
36	CHAVE TIC TAC	Unid	2
37	RELE PISCA	Unid	2
38	RELE AUXILIAR	Unid	2
39	RELE DUPLO	Unid	2
40	INTERRUPTOR DE FREIO	Unid	2
41	INTERRUPTOR DA RÉ	Unid	2
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
43	FAROL	Unid	2
44	LANTERNA	Unid	2
45	FIO	Unid	10
46	CONDUITE	Unid	10
47	ESPAQUETE	Unid	10
48	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
49	ALTERNADOR	Unid	1
50	CONECTOR	Unid	2
51	MOTOR DO LIMPADOR.	Unid	1
52	PALHETA LIMPADOR	Unid	4
53	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
54	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
55	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
56	MANCAL DA PARTIDA	Unid	2
57	PLUG ALTERNADOR	Unid	3
58	SOQUETE	Unid	5
59	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	4
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	Unid	10
61	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
62	CABO DE BATERIA 70MM	Unid	2
63	CORDOALHA DA BATERIA	Unid	2
64	CABO 2/1	Unid	4
65	CABO 3/1	Unid	4
66	CABO 4/1	Unid	4
67	CABO 6/1	Unid	4
68	CABO 7/1	Unid	4
69	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	Unid	2
71	SENSOR DE NIVEL	Unid	2
72	RELE DO LIMPADOR	Unid	2
73	RELE DA BOMBA	Unid	2
74	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	2
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	Unid	2
76	SENSOR DO ABS	Unid	2
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	Unid	2
78	SONDA LAMBDA	Unid	1
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50

LOTE 12 - SPIN1.8 FLEX AYO3414, SPIN 2023 SER6D97

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	6
2	LAMPADA 67	Unid	6
3	LAMPADA 1034	Unid	10
4	LAMPADA H27/2	Unid	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

5	LAMPADA H7	Unid	12
6	LAMPADA PINGO.	Unid	6
7	SOQUETE DO PAINEL	Unid	5
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	5
9	INDUZIDO	Unid	2
10	BENDIX	Unid	2
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
12	BOBINA DE CAMPO	Unid	2
13	JOGO DE TRAVA	Unid	2
14	JOGO DE REPARO	Unid	2
15	ARRUELA DE FIBRA	Unid	5
16	BUCHA	Unid	6
17	ESTATOR	Unid	2
18	ROTOR	Unid	2
19	DIODO	Unid	4
20	PLACA DE DIODO	Unid	2
21	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
22	AUTOMATICO	Unid	2
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	Unid	4
24	CHAVE SETA	Unid	1
25	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
26	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
27	FUSIVEL	Unid	10
28	PORTA FUSIVEL	Unid	4
29	RABICHO	Unid	6
30	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
31	POLIA	Unid	2
32	FUCINHO	Unid	1
33	ROLAMENTO	Unid	2
34	BUZINA	Unid	1
35	CHAVE DE LUZ	Unid	1
36	CHAVE TIC TAC	Unid	2
37	RELE PISCA	Unid	2
38	RELE AUXILIAR	Unid	2
39	RELE DUPLO	Unid	2
40	INTERRUPTOR DE FREIO	Unid	2
41	INTERRUPTOR DA RÉ	Unid	2
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
43	FAROL	Unid	2
44	LANTERNA	Unid	2
45	FIO	Unid	10
46	CONDUITE	Unid	10
47	ESPAGUETE	Unid	10
48	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
49	ALTERNADOR	Unid	1
50	CONECTOR	Unid	2
51	MOTOR DO LIMPADOR.	Unid	1
52	PALHETA LIMPADOR	Unid	4
53	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
54	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
55	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
56	MANCAL DA PARTIDA	Unid	2
57	PLUG ALTERNADOR	Unid	3
58	SOQUETE	Unid	5
59	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	4
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	Unid	10
61	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
62	CABO DE BATERIA 70MM	Unid	2
63	CORDOALHA DA BATERIA	Unid	2
64	CABO 2/1	Unid	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

65	CABO 3/1	Unid	4
66	CABO 4/1	Unid	4
67	CABO 6/1	Unid	4
68	CABO 7/1	Unid	4
69	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	Unid	2
71	SENSOR DE NIVEL	Unid	2
72	RELE DO LIMPADOR	Unid	2
73	RELE DA BOMBA	Unid	2
74	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	2
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	Unid	2
76	SENSOR DO ABS	Unid	2
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	Unid	2
78	SONDA LAMBDA	Unid	1
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50

LOTE – 13 (ELETRICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	6
2	LAMPADA 67	Unid	6
3	LAMPADA 1034	Unid	10
4	LAMPADA H27/2	Unid	4
5	LAMPADA H7	Unid	12
6	LAMPADA PINGO.	Unid	6
7	SOQUETE DO PAINEL	Unid	5
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	5
9	INDUZIDO	Unid	2
10	BENDIX	Unid	2
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
12	BOBINA DE CAMPO	Unid	2
13	JOGO DE TRAVA	Unid	2
14	JOGO DE REPARO	Unid	2
15	ARRUELA DE FIBRA	Unid	5
16	BUCHA	Unid	6
17	ESTATOR	Unid	2
18	ROTOR	Unid	2
19	DIODO	Unid	4
20	PLACA DE DIODO	Unid	2
21	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
22	AUTOMATICO	Unid	2
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	Unid	4
24	CHAVE SETA	Unid	1
25	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
26	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
27	FUSIVEL	Unid	10
28	PORTA FUSIVEL	Unid	4
29	RABICHO	Unid	6
30	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
31	POLIA	Unid	2
32	FUCINHO	Unid	1
33	ROLAMENTO	Unid	2
34	BUZINA	Unid	1
35	CHAVE DE LUZ	Unid	1
36	CHAVE TIC TAC	Unid	2
37	RELE PISCA	Unid	2
38	RELE AUXILIAR	Unid	2
39	RELE DUPLO	Unid	2
40	INTERRUPTOR DE FREIO	Unid	2
41	INTERRUPTOR DA RÉ	Unid	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	Unid	2
43	FAROL	Unid	2
44	LANTERNA	Unid	2
45	FIO	Unid	10
46	CONDUITE	Unid	10
47	ESPAGUETE	Unid	10
48	MOTOR DE PARTIDA	Unid	1
49	ALTERNADOR	Unid	1
50	CONECTOR	Unid	2
51	MOTOR DO LIMPADOR.	Unid	1
52	PALHETA LIMPADOR	Unid	4
53	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
54	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
55	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
56	MANCAL DA PARTIDA	Unid	2
57	PLUG ALTERNADOR	Unid	3
58	SOQUETE	Unid	5
59	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	4
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	Unid	10
61	GARFO DE PARTIDA	Unid	2
62	CABO DE BATERIA 70MM	Unid	2
63	CORDOALHA DA BATERIA	Unid	2
64	CABO 2/1	Unid	4
65	CABO 3/1	Unid	4
66	CABO 4/1	Unid	4
67	CABO 6/1	Unid	4
68	CABO 7/1	Unid	4
69	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	Unid	2
71	SENSOR DE NIVEL	Unid	2
72	RELE DO LIMPADOR	Unid	2
73	RELE DA BOMBA	Unid	2
74	RESERVATORIO EXPANSAO	Unid	2
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	Unid	2
76	SENSOR DO ABS	Unid	2
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	Unid	2
78	SONDA LAMBDA	Unid	1
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50

LOTE 14 (ELETRICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd
1	LAMPADA 69	Unid	4
2	LAMPADA 67	Unid	4
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	Unid	4
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	Unid	4
5	LAMPADA 1034	Unid	4
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	Unid	2
7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	Unid	2
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	Unid	2
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	Unid	2
10	LAMPADA H7 12 VOLT	Unid	2
11	LAMPADA PINGUINHO	Unid	4
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	Unid	4
13	LAMPADA PINGAO	Unid	4
14	LAMPADA 75	Unid	4
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	Unid	4
16	SOQUETE DO PAINEL	Unid	2
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	Unid	2
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

19	BENDIX	Unid	2
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	2
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	Unid	2
22	JOGO DE TRAVA	Unid	3
23	JOGO DE REPARO - GOL	Unid	3
24	ARRUELA DE FIBRA	Unid	4
25	BUCHA TENSOR	Unid	4
26	ESTATOR - 12 VOLT	Unid	2
27	ROTOR - 12 VOLT	Unid	2
28	DIODO	Unid	4
29	PLACA DE DIODO - GOL	Unid	2
30	JOGO DE ESCOVAS	Unid	2
31	AUTOMATICO PARTIDA	Unid	1
32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	Unid	4
33	CHAVE SETA	Unid	1
34	TERMINAL DE BATERIA	Unid	4
35	PRESILHA PLÁSTICA	Unid	10
36	FUSIVEL 3º A	Unid	15
37	PORTA FUSIVEL	Unid	4
38	RABICHO	Unid	4
39	SOQUETE DE FAROL	Unid	4
40	POLIA - GOL	Unid	2
41	FUCINHO	Unid	2
42	ROLAMENTO - GOL	Unid	2
43	BUZINA	Unid	2
44	CHAVE DE LUZ - GOL	Unid	2
45	CHAVE DE PARTIDA	Unid	2
46	CHAVE TIC TAC	Unid	2
47	CHAVE ALERTA	Unid	2
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	Unid	2
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	Unid	2
50	RELE DUPLO	Unid	2
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	Unid	2
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	Unid	2
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	Unid	2
54	COMUTADOR DE IGNICAO	Unid	2
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	Unid	2
56	FAROL DO GOL	Unid	2
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	Unid	2
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	Unid	2
59	FIO	Unid	10
60	CONDUITE	Unid	10
61	ESPAGUETE	Unid	10
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	Unid	1
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	Unid	1
64	CONECTOR	Unid	4
65	BOTAO DE PARTIDA	Unid	1
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	Unid	1
67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	Unid	4
	BRACO DO LIMPADOR	Unid	2
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	Unid	2
70	PIVO DO LIMPADOR.	Unid	2
71	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid	2
72	CHAVE DE PONTO	Unid	2
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	Unid	2
74	PLUG ALTERNADOR	Unid	2
75	SOQUETE	Unid	4
76	TERMINAL DE PONTEIRA	Unid	6
77	TERMINAL COM CAPA	Unid	10
78	GARFO DE PARTIDA	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

79	CABO DE BATERIA 70mm	Unid	4
80	CABO 2/1	Unid	4
81	CABO 3/1	Unid	4
82	CABO 4/1	Unid	4
83	CABO 6/1	Unid	4
84	CABO 7/1	Unid	4
85	MANCAL DO ALTERNADOR	Unid	2
86	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	Unid	2
87	MOTOR DA VENTUINHA	Unid	1
88	CABO DO VELOCIMETRO	Unid	2
89	SENSOR DE VELOCIDADE	Unid	2
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	Unid	2
91	BOIA DO TANQUE	Unid	2
92	RELE DO LIMPADOR	Unid	2

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento de licitação que será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e o valor a ser pago a empresa registrada será por Custo Horário, por itens separados, que serão medidos individualmente.

A licitação será julgada por lote.

Peças devem ser novas: peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças usadas ou reconhecidas podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.

Peças devem ser originais ou genuínas: peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças genéricas podem não ter a mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

Prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas: estabelecer um prazo de entrega razoavelmente breve é essencial para garantir que as peças estejam disponíveis quando necessário, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços prestados pela administração pública.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA EXCLUSIVIDADE LOCAL DE CONTRATAÇÃO: As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, desde que legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos artigos 34 a 49 da Lei Complementar Municipal nº 2505, de 24 de fevereiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5462, de 07 de junho de 2021, gozam de prioridade de contratação.

Para os efeitos desse benefício, considera-se como "âmbito local" os limites geográficos do município de Nova Esperança – PR.; A supracitada exclusividade de contratação visa ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do Programa Nova Esperança Compra, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários locais e gerando mais empregos e renda nesta localidade, por meio do incentivo à sua participação nas compras públicas do Município de Nova Esperança – PR.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda foi sinalizada considerando a quantidade de veículos utilizados pela Secretaria de Assistência Social, visto que os veículos são utilizados para visitas domiciliares, busca ativa, abordagem social, viagens para outros municípios para a participação em cursos e eventos, bem como demais serviços realizados por esta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor foi definido através de orçamentos com empresas do ramo.

LOTE 1-GOL FLEX BCW5G16, NOVO GOL TL MBV1.6 FLEX 2016-2017 BAS2062

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
2	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 323,70	R\$ 323,70
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
4	AGREGADO	UNID	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 218,40	R\$ 436,80
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
9	ANTI - CHAMA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
10	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 241,80	R\$ 967,20
11	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
12	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
13	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
14	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
16	BIELA	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
17	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 361,40	R\$ 722,80
18	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 240,50	R\$ 721,50
19	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
20	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 265,20	R\$ 530,40
21	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
22	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
23	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 66,30	R\$ 265,20
24	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 58,60	R\$ 117,20
25	BUCHA DA BANDEJA	UNID	8	R\$ 44,20	R\$ 353,60
26	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
27	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
28	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
29	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
30	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
31	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.242,50	R\$ 2.242,50
32	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
33	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
34	CABO DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 414,70	R\$ 829,40
35	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
36	CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 1.367,00	R\$ 2.734,00
37	CAMISA DE CILINDRO	UNID	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60
38	CARTER	UNID	2	R\$ 231,40	R\$ 462,80
39	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3	R\$ 335,40	R\$ 1.006,20
40	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 88,40	R\$ 353,60
41	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
42	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
43	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
44	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 88,40	R\$ 176,80
45	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
46	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 808,60	R\$ 808,60
47	COLETOR ESCAPE	UNID	1	R\$ 825,50	R\$ 825,50
48	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.119,00	R\$ 1.119,00
49	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 115,70	R\$ 231,40
51	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
52	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 154,70	R\$ 309,40
53	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>. Doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCA5-B15C e informe o código EC4A-A184-TCA5-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

54	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 218,40	R\$ 218,40
55	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
56	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
57	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
58	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
59	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 504,40	R\$ 504,40
60	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
61	GRADE DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
62	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
63	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
64	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 240,50	R\$ 240,50
65	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
66	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	1	R\$ 140,40	R\$ 140,40
67	GUIA DE VALVULA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
68	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	R\$ 192,40	R\$ 384,80
69	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
70	INTERRUPTOR DE OLEO	JOGO	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
71	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	UNID	2	R\$ 439,40	R\$ 878,80
72	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
73	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 127,40	R\$ 254,80
74	JOGO DO ELETROVENTILADOR	JOGO	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
75	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
76	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
77	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
78	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
79	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
80	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 148,20	R\$ 296,40
81	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
82	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	KIT	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
83	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
84	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	6	R\$ 150,80	R\$ 904,80
85	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
86	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
87	MAÇANETA PORTA INT	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
88	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
89	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
90	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
91	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
92	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 280,80	R\$ 1.684,80
93	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
94	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 146,90	R\$ 587,60
95	PISTAO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.254,50	R\$ 2.509,00
96	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 127,40	R\$ 764,40
97	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
98	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
99	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
100	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
101	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
102	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
103	RADIADOR	UNID	1	R\$ 475,80	R\$ 475,80
104	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
105	REPARO DO BICO	UNID	3	R\$ 76,70	R\$ 230,10
106	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
107	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
108	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
109	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
110	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
111	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
112	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 66,30	R\$ 132,60
113	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

114	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
115	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 413,40	R\$ 413,40
116	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
117	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
118	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
119	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
120	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 171,60	R\$ 1.029,60
121	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
122	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
123	SENSOR DETONACAO	UNID	1	R\$ 383,50	R\$ 383,50
124	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
125	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
126	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 582,40	R\$ 582,40
127	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 387,40	R\$ 774,80
128	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
129	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
130	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
131	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	4	R\$ 75,40	R\$ 301,60
132	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 518,70	R\$ 518,70
133	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
134	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
135	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
136	TRAMBULADOR COMPLETO	JG	1	R\$ 439,40	R\$ 439,40
137	TUCHO DE VALVULA	UNID	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
138	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
139	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 309,40	R\$ 309,40
140	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	R\$ 231,40	R\$ 694,20
141	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
142	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
143	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
144	VELA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
145	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00
146	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
147	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	30	R\$ 188,50	R\$ 5.655,00

R\$ 78.813,80

LOTE 2 - CITROEN/JUMPER JAEDMIC 2014 AYN0559.

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA	UNID	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 544,20	R\$ 1.088,40
4	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
5	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 1.637,00	R\$ 1.637,00
6	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
7	BUCHA BIELA	UNID	2	R\$ 206,30	R\$ 412,60
8	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID	6	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
9	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 6.836,00	R\$ 6.836,00
10	CABO DE EMBREAGEM CH	UNID	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
11	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
12	CABO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
13	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1	R\$ 18.572,00	R\$ 18.572,00
14	CAMISA DO MOTOR	JOGO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
15	COIFA LADO RODA	UNID	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
16	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
17	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 427,96	R\$ 855,92
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
19	DISCO DE FREIO (VENTILADO) DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 505,31	R\$ 505,31
20	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
21	EIXO DO COMANDO	UNID	1	R\$ 623,87	R\$ 623,87
22	GUIA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tboc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TC45-B15C> e informe o código EC4A-A184-TC45-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

23	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JOGO	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00
24	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R\$ 1.515,18	R\$ 1.515,18
25	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00
26	JOGO DE JUNTAS	UNID	1	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
27	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 1.116,42	R\$ 1.116,42
28	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
29	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
30	JOGO DE PISTAO	UNID	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
31	JOGO DE VALVULA	JOGO	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
32	JUNTA DA DISTRIBUICAO	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
33	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00
34	LONA DE FREIO	UNID	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
35	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
37	MAO DE OBRA MECANICA	HRAS	50	R\$ 204,20	R\$ 10.210,00
38	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	R\$ 61,37	R\$ 613,70
39	PINO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
40	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
41	REPARO DA PINÇA	UNID	1	R\$ 447,15	R\$ 447,15
42	RETENTOR DA HOMOCINETICA	UNID	1	R\$ 307,64	R\$ 307,64
43	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
44	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
45	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
50	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
51	SEDE VALVULA	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
52	TAMPA DO RADIADOR.	UNID	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
55	TRIZETA DUCATOARO 15 39-DENTES	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
56	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 272,12	R\$ 272,12

R\$79.491,21

LOTE3-CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 12,35	R\$ 74,10
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
3	AGREGADO	UNID	1	R\$ 1.296,10	R\$ 1.296,10
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 812,50	R\$ 812,50
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 403,00	R\$ 1.612,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 388,70	R\$ 1.554,80
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
8	BANDEJA DA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 596,70	R\$ 2.386,80
9	BARRA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
11	BICOS INJETORES	UNID	4	R\$ 375,70	R\$ 1.502,80
12	BIELA	UNID	2	R\$ 574,60	R\$ 1.149,20
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID	1	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00
14	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 401,70	R\$ 1.205,10
15	BOMBA DE OLEO	JG	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
16	BRONZINA DA BIELA	JG	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
17	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 50,70	R\$ 101,40
18	BUCHA DA BANDEJA	UNID	4	R\$ 71,50	R\$ 286,00
19	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
21	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00

Assinado por: J. J. Pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>. Doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

22	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
23	CAVALETE AGUA	UNID	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
26	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.723,00	R\$ 1.723,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
28	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
29	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
30	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
31	GUIA DE VALVULA	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
32	HOMOCINETICA RODA	UNID	2	R\$ 362,70	R\$ 725,40
33	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
34	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
35	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 232,70	R\$ 465,40
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 973,70	R\$ 973,70
38	KITS DO MOTOR	JG	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
40	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
41	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
42	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
43	MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 982,00	R\$ 982,00
45	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 258,70	R\$ 1.034,80
46	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
47	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 141,00	R\$ 846,00
48	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	UNID	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
49	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 725,40	R\$ 725,40
50	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
51	RADIADOR	UNID	2	R\$ 864,50	R\$ 1.729,00
52	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
53	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
54	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 266,50	R\$ 266,50
55	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
56	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 176,80	R\$ 353,60
57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 265,20	R\$ 1.060,80
59	SEDE VALVULA	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
60	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
61	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 531,70	R\$ 1.063,40
62	SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 727,00	R\$ 727,00
63	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
65	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
66	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
67	VALVULA DE ESCAPE	JG	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
69	VALVULAS DE ADMISSÃO	JG	1	R\$ 709,00	R\$ 709,00
70	VEDADOR DE VALVULAS	JG	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
71	VELA	UNID	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
72	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00

R\$65.250,80

LOTE 04 - HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total (R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 12,82	R\$ 76,92
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	AGREGADO	UNID	1	R\$ 1.346,00	R\$ 1.346,00
4	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 418,50	R\$ 1.674,00

Assinado por: JACQUELINE EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tooc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C> e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 403,65	R\$ 1.614,60
7	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
11	BICOS INJETORES	UNID	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
12	BIELA	UNID	2	R\$ 596,70	R\$ 1.193,40
13	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
14	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
15	BOMBA DE OLEO	JG	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
16	BRONZINA DA BIELA	JG	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
17	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
18	BUCHA DA BANDEJA	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
19	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 187,65	R\$ 375,30
22	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.526,00	R\$ 1.526,00
23	CAVALETE AGUA	UNID	2	R\$ 268,65	R\$ 537,30
24	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
25	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 106,65	R\$ 213,30
26	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.788,75	R\$ 1.788,75
27	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
28	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
29	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
30	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
31	GUIA DE VALVULA	UNID	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
32	HOMOCINETICA RODA	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
33	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
34	JUNTA DE ADMISSÃO	UNID	2	R\$ 70,20	R\$ 140,40
35	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 241,65	R\$ 483,30
36	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 137,70	R\$ 275,40
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.011,15	R\$ 1.011,15
38	KITS DO MOTOR	JG	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
39	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	UNID	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
40	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
41	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	R\$ 133,65	R\$ 534,60
42	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 326,70	R\$ 1.960,20
43	MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
45	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
46	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
47	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID	6	R\$ 145,80	R\$ 874,80
48	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	UNID	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
49	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 754,00	R\$ 754,00
50	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
51	RADIADOR	UNID	2	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
52	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
53	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 106,65	R\$ 213,30
54	RESERVATORIO EXPANSÃO	UNID	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
55	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
56	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 213,30	R\$ 426,60
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 275,40	R\$ 1.101,60
59	SEDE VALVULA	UNID	8	R\$ 56,70	R\$ 453,60
60	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
61	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
62	SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
63	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
65	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00

Assinado por: J. Pessoa. JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

66	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
67	VALVULA DE ESCAPE	JG	1	R\$ 751,95	R\$ 751,95
68	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 238,95	R\$ 477,90
69	VALVULAS DE ADMISSÃO	JG	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
70	VEDADOR DE VALVULAS	JG	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
71	VELA	UNID	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
72	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60	R\$ 216,00	R\$ 12.960,00

R\$67.697,37

LOTE 05 - SPIN1.8 FLEX AYO3414, SPIN 2023 SER6D97

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
4	ATUADOR DA MARCHA LENTA	UNID	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
5	BOBINA DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00
6	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 521,00	R\$ 521,00
7	CABO DE ENGATE CAMBIO	UNID	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
9	CABO DE VELA	JOGO	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
10	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 961,00	R\$ 961,00
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 496,60	R\$ 993,20
12	COIFA SEMI-EIXO LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
13	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
15	COXIM DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 292,50	R\$ 292,50
16	COXIM DO MOTOR	UNID	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
17	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
18	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
19	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
20	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
21	INTERRUPTOR RE	UNID	1	R\$ 436,80	R\$ 436,80
22	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
23	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
24	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	JOGO KITS MOTOR	UNID	1	R\$ 28.730,00	R\$ 28.730,00
26	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
27	JUNTA DO CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 67,60	R\$ 135,20
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
29	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
30	KIT ESTABILIZADOR	KIT	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
31	MANGUEIRA PARA INJECAO	MT	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
32	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA C/ PORCA	UNID	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
33	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
34	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
35	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
36	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
37	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,30	R\$ 314,60
38	REPARO T B I	UNID	1	R\$ 140,40	R\$ 140,40
39	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
40	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 327,60	R\$ 655,20
41	SAPATA C/ LONA TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
42	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 231,40	R\$ 231,40
43	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
44	SONDA LAMBA	UNID	1	R\$ 435,50	R\$ 435,50
45	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
46	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
47	TUCHO MOTOR	JOGO	1	R\$ 557,70	R\$ 557,70

Assinado por: J. Pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

48	VALVULA DE ADMISSAO	JOGO	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
49	VALVULA DE ESCAPE	JOGO	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
50	VELAS	JOGO	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
51	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00

R\$63.734,2

LOTE - 06 (MECANICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRAÇADEIRA 3/4	UNID	6	R\$ 8,19	R\$ 49,14
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
5	ANEL SINCRONIZADO	UNID	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
6	BARRA TRANSVERSAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 887,25	R\$ 1.774,50
7	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 955,50	R\$ 955,50
8	BORRACHA CUICA	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
9	BORRACHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
10	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 88,72	R\$ 354,88
11	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 655,20	R\$ 1.310,40
12	BRONZINA MANCAL	UNID	2	R\$ 1.296,75	R\$ 2.593,50
13	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
14	CABO DE ACELERADOR 4119-180-1102	UNID	2	R\$ 177,45	R\$ 354,90
15	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
16	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
17	CAMPANA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
18	CAMPANA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
19	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
21	CILINDRO P/PORTA C2 1/2	UNID	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
22	CORREIA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 245,70	R\$ 491,40
25	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 300,30	R\$ 600,60
26	CUBO SINCRONIZADO 1 E 2	UNID	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
27	CUBO SINCRONIZADO 3 E 4	UNID	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
28	CUBO SINCRONIZADO 5 E RE	UNID	1	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
29	EIXO DO GARFO	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
30	EIXO ENTALHADO	UNID	1	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00
31	EIXO INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 1.501,50	R\$ 1.501,50
32	EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90
33	ENGRENAGEM DA 1	UNID	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
34	ENGRENAGEM DA 2	UNID	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
35	ENGRENAGEM DA 3	UNID	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
36	ENGRENAGEM DA 4	UNID	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
37	ENGRENAGEM DA 5	UNID	1	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
38	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
39	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 122,85	R\$ 245,70
40	GARFO 5	UNID	1	R\$ 505,05	R\$ 505,05
41	INTERRUPTOR DA VALVULA DO FREIO	UNID	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
42	JOGO DE EMBUCHAMENTO	JG	1	R\$ 941,85	R\$ 941,85
43	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
44	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
45	JOGO DE LONA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
46	JOGO DE PALHETA PARABRISA	UNID	4	R\$ 177,45	R\$ 709,80
47	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JG	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
49	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
50	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>. Toque no código EC4A-A184-TC45-B15C e informe o código EC4A-A184-TC45-B15C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

51	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
52	KITS DO MOTOR	UNID	1	R\$ 6.552,00	R\$ 6.552,00
53	MANGUEIRA 3/4 C/ CONEXAO	UNID	2	R\$ 61,42	R\$ 122,84
54	OLEO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
55	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	R\$ 47,77	R\$ 286,62
56	PINO DA ALAVANCA	UNID	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
57	PIVO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
58	PONTA DE EIXO	UNID	1	R\$ 1.023,75	R\$ 1.023,75
59	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
60	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
61	REPARO DO PISTAO	UNID	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
62	RESERVATORIO DA EMB HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
63	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
64	RETENTOR DA MORINGA	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
65	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
66	RETENTOR DA TRAÇAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
67	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
68	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
69	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	R\$ 627,90	R\$ 1.255,80
70	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
72	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
73	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
74	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
75	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
76	TERMINAL DE DIREÇAO	UNID	4	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
77	TERMINAL DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 61,42	R\$ 245,68
78	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
79	TRAVA ARANHA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
80	TRAVA DO PATINS	UNID	4	R\$ 122,85	R\$ 491,40
81	VALVULA 4 VIAS	UNID	2	R\$ 477,75	R\$ 955,50
82	VALVULA DE 2 VIAS	UNID	2	R\$ 382,20	R\$ 764,40
83	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
84	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
85	VALVULA DE FREIO	UNID	2	R\$ 354,90	R\$ 709,80
86	VALVULA TERMOSTATO	UNID	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
87	MAO OBRA MECANICA	HRS	35	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00

R\$79.491,21

LOTE 07 (MECANICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
2	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 323,70	R\$ 323,70
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
4	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 241,80	R\$ 483,60
5	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 218,40	R\$ 436,80
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
8	ANTI - CHAMA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
9	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 241,80	R\$ 967,20
10	BARRA DE DIREÇÃO LD	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
11	BARRA DE DIREÇÃO LE	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
12	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	BATENTE P/PORTA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
16	BICOS INJETORES	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	BIELA	UNID	2	R\$ 426,40	R\$ 852,80
18	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tooc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TC45-B15C> e informe o código EC4A-A184-TC45-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

19	BOMBA DA AGUA	UNID	3	R\$ 241,00	R\$ 723,00
20	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 388,70	R\$ 777,40
21	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
22	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
23	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
24	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 66,30	R\$ 265,20
25	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
26	BUCHA DA BANDEJA	UNID	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
27	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
28	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
29	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
30	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
31	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6	R\$ 66,95	R\$ 401,70
32	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.242,50	R\$ 2.242,50
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
34	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
35	CABO DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
36	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
37	CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
38	CANO CATALIZADOR	UNID	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
39	CANO FREIO MESTRE	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
40	CANO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 88,40	R\$ 176,80
41	CARTER	UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
42	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2	R\$ 344,50	R\$ 689,00
43	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3	R\$ 335,40	R\$ 1.006,20
44	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
45	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
46	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
47	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60
48	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
49	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
50	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
51	COLETOR ESCAPE	UNID	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
52	COLUNA DIRECAO	UNID	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
53	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00
54	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
56	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
57	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
58	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
59	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
60	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
61	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
62	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
63	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
64	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
65	GUIA DE VALVULA	UNID	4	R\$ 124,80	R\$ 499,20
66	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
67	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 322,40	R\$ 1.289,60
68	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
69	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	R\$ 439,40	R\$ 878,80
70	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
71	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 127,40	R\$ 254,80
72	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
73	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
74	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
75	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 37,70	R\$ 75,40
76	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
77	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
78	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

79	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
80	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
81	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	6	R\$ 151,00	R\$ 906,00
82	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
83	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 154,70	R\$ 154,70
84	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
85	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
86	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4	R\$ 37,70	R\$ 150,80
87	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 283,40	R\$ 283,40
88	MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
89	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
90	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 146,90	R\$ 587,60
91	PISTAO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.254,50	R\$ 2.509,00
92	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	6	R\$ 127,40	R\$ 764,40
93	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
94	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
95	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
96	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
97	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
98	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
99	RADIADOR	UNID	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
100	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
101	REPARO DO BICO	UNID	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
102	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
103	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
104	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
105	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50
106	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
107	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
108	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
109	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
110	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
111	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 413,40	R\$ 413,40
112	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
113	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
114	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 101,40	R\$ 202,80
115	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	3	R\$ 275,60	R\$ 826,80
116	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
117	ROTOR	UNID	1	R\$ 105,30	R\$ 105,30
118	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	R\$ 114,40	R\$ 228,80
119	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
120	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
121	SENSOR DETONACAO	UNID	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
122	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 467,00	R\$ 467,00
123	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
124	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
125	SONDA LAMBA	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
126	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 127,40	R\$ 127,40
127	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
128	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 128,70	R\$ 128,70
129	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
130	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	4	R\$ 75,40	R\$ 301,60
131	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 518,70	R\$ 518,70
132	SENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
133	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
134	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
135	TUCHO DE VALVULA	JG	2	R\$ 452,40	R\$ 904,80
136	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 140,40	R\$ 561,60
137	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 309,40	R\$ 309,40
138	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	R\$ 231,40	R\$ 694,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C> e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

139	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 135,20	R\$ 540,80
140	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
141	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
142	VELA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
143	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1	R\$ 452,40	R\$ 452,40
144	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 544,70	R\$ 544,70
145	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	45	R\$ 188,50	R\$ 8.482,50

R\$79.485,8

LOTE – 08 (ELETRICA) GOL FLEX BCW5G16, NOVO GOL TL MBV1.6 FLEX 2016-2017 BAS2062

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	LAMPADA 67	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
5	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
10	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	LAMPADA PINGUINHO	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
13	LAMPADA PINGAO	UNID	4	R\$ 10,67	R\$ 42,68
14	LAMPADA 75	UNID	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	UNID	4	R\$ 12,87	R\$ 51,48
16	SOQUETE DO PAINEL	UNID	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BENDIX	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 278,91	R\$ 557,82
22	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	R\$ 76,27	R\$ 228,81
23	JOGO DE REPARO - GOL	UNID	3	R\$ 76,27	R\$ 228,81
24	ARRUELA DE FIBRA	UNID	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
25	BUCHA TENSOR	UNID	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
26	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
27	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
28	DIODO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	PLACA DE DIODO - GOL	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
30	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
31	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
34	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
35	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
36	FUSIVEL 3º A	UNID	15	R\$ 2,92	R\$ 43,80
37	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
38	RABICHO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	POLIA - GOL	UNID	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
41	FUCINHO	UNID	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
42	ROLAMENTO - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	BUZINA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	CHAVE DE LUZ - GOL	UNID	2	R\$ 178,43	R\$ 356,86
45	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
47	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00

Assinado por: J. Pessoa. JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

50	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	UNID	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
54	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
56	FAROL DO GOL	UNID	2	R\$ 447,60	R\$ 895,20
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
59	FIO	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	CONDUITE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
61	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.254,67	R\$ 2.254,67
64	CONECTOR	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
65	BOTAO DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	UNID	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
68	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
70	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
71	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
72	CHAVE DE PONTO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
74	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
75	SOQUETE	UNID	4	R\$ 47,71	R\$ 190,84
76	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
77	TERMINAL COM CAPA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
78	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
79	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
80	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 17,53	R\$ 70,12
81	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
82	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
83	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 21,38	R\$ 85,52
84	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
85	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
86	SUORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
87	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
88	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
89	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
91	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
92	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
93	BATERIA 60 NAO RECONDICIONADA E REMANUFATURADA FREE-COM DOUNIDINMETRO	UNID	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
94	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
95	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

R\$34.211,81

LOTE 9 - (ELETRICA) CITROEN/JUMPER JAED MIC 2014 AYN0559

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total R\$)
1	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 1141.	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 69	UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
5	LAMPADA H3.	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
6	LAMPADA H1	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C> e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
8	LAMPADA H4.	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	RABICHO	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
10	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
11	PLUG ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
12	SOQUETE	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
13	SIRENE DA RÉ	UNID	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
14	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
16	ESTICADOR	UNID	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
17	CHAVE GERAL	UNID	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
18	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
19	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
20	CONECTOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
21	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 875,33	R\$ 1.750,66
22	PALHETAS	UNID	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
23	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
24	BUCHA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
26	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
27	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
28	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
29	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 4.981,00	R\$ 4.981,00
30	BUZINA	UNID	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
31	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 1.664,67	R\$ 1.664,67
32	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
33	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	2	R\$ 626,67	R\$ 1.253,34
34	ROTOR	UNID	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
35	ESTATOR	UNID	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
36	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
37	CORREIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
38	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
39	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
40	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 788,67	R\$ 1.577,34
41	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
42	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	FUSIVEL	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	POLIA	UNID	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
45	FUCINHO	UNID	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
46	ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 124,67	R\$ 498,68
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
48	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
50	FIO	METRO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
51	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 453,00	R\$ 906,00
52	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
53	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
54	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
55	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00

R\$55.980,02

LOTE 10- (ELETRICA) CITROEN AIR CROSS FLEX 2019 BDX2B94

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 94,67	R\$ 1.136,04
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 598,67	R\$ 598,67
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 105,67	R\$ 211,34
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 158,67	R\$ 317,34
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 796,67	R\$ 796,67
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	SUORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

R\$ 45.233,65

LOTE 11- (ELETRICA) HYUNDAI HB20 FLEX 2020 BED5J24

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 304,67	R\$ 609,34

Assinado por: J. Pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>. Doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TCAS-B15C e informe o código EC4A-A184-TCAS-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.994,00	R\$ 1.994,00
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.055,00	R\$ 2.055,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 796,00	R\$ 796,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 261,33	R\$ 522,66
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 471,00	R\$ 942,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

R\$ 45.276,40

LOTE 12 - SPIN1.8 FLEX AYO3414, SPIN 2023 SER6D97

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 32,67	R\$ 163,35
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00

Assinado por: J. Eduardo Pasquini
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 956,67	R\$ 1.913,34
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
45	FIO	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 447,33	R\$ 894,66
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

R\$ 45.356,99

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LOTE – 13 (ELETRICA) MICROONIBUS BDH4J97 2019/20

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
6	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
8	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
9	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66
10	BENDIX	UNID	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
11	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
12	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
13	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
14	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
15	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	BUCHA	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ESTATOR	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	ROTOR	UNID	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	DIODO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
20	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
21	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
22	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
23	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
26	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
29	RABICHO	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
31	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FUCINHO	UNID	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
33	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BUZINA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
35	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
36	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
41	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
42	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 956,67	R\$ 1.913,34
44	LANTERNA	UNID	2	R\$ 304,67	R\$ 609,34
45	FIO	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
46	CONDUITE	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
47	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
49	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
50	CONECTOR	UNID	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
51	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
53	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
54	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
55	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
56	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00

Assinado por: JÚLIO EDUARDO FASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tboc.com.br/verificacao/EC4A-A184-TC45-B15C> e informe o código EC4A-A184-TC45-B15C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

57	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
58	SOQUETE	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 42,67	R\$ 170,68
60	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
63	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
65	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
66	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
68	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 31,33	R\$ 125,32
69	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
70	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
71	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
72	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
73	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
74	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES	UNID	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
76	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
77	SENSOR DE DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
78	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 909,46	R\$ 909,46
79	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	R\$ 226,60	R\$ 11.330,00

R\$45.333,99

LOTE 14 (ELETRICA) SAVEIRO 2018/2019 BCW5G15, GOL SPECIAL FLEX 2015-2016 AZW2D11

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx.Unit.(R\$)	ValorMáx.Total.(R\$)
1	LAMPADA 69	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	LAMPADA 67	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
3	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
4	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
5	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 14,59	R\$ 58,36
6	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
7	LAMPADA H3 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
8	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	2	R\$ 64,53	R\$ 129,06
9	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 64,63	R\$ 129,26
10	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	LAMPADA PINGUINHO	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
13	LAMPADA PINGAO	UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
14	LAMPADA 75	UNID	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
15	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 V	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
16	SOQUETE DO PAINEL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BENDIX	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 278,91	R\$ 557,82
22	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
23	JOGO DE REPARO - GOL	UNID	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
24	ARRUELA DE FIBRA	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
25	BUCHA TENSOR	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
26	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
27	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
28	DIODO	UNID	4	R\$ 29,84	R\$ 119,36
29	PLACA DE DIODO - GOL	UNID	2	R\$ 259,43	R\$ 518,86
30	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
31	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

32	PARAFUSO DO AUTOMATICO - GOL	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 596,80	R\$ 596,80
34	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
35	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
36	FUSIVEL 3º A	UNID	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
37	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
38	RABICHO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	POLIA - GOL	UNID	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
41	FUCINHO	UNID	2	R\$ 558,35	R\$ 1.116,70
42	ROLAMENTO - GOL	UNID	2	R\$ 119,78	R\$ 239,56
43	BUZINA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	CHAVE DE LUZ - GOL	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
45	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
47	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	RELE DE PISCA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
49	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
50	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 149,20	R\$ 298,40
51	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL	UNID	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
52	INTERRUPTOR DE RE - GOL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
53	INTERRUPTOR DE OLEO - GOL	UNID	2	R\$ 119,93	R\$ 239,86
54	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
55	CILINDRO DE IGNICAO - GOL	UNID	2	R\$ 119,97	R\$ 239,94
56	FAROL DO GOL	UNID	2	R\$ 447,60	R\$ 895,20
57	LANTERNA TRASEIRA - GOL	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
58	SENSOR DE TEMPERATURA - GOL	UNID	2	R\$ 139,46	R\$ 278,92
59	FIO	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	CONDUITE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
61	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.198,51	R\$ 2.198,51
63	ALTERNADOR COMPLETO - GOL	UNID	1	R\$ 2.254,67	R\$ 2.254,67
64	CONECTOR	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
65	BOTAO DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 47,04	R\$ 47,04
66	MOTOR DO LIMPADOR - GOL	UNID	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
67	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 162,01	R\$ 324,02
69	BRUCUTU LIMPADOR - GOL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
70	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
71	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
72	CHAVE DE PONTO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	MANCAL DE PARTIDA - GOL	UNID	2	R\$ 256,10	R\$ 512,20
74	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
75	SOQUETE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
76	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
77	TERMINAL COM CAPA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
78	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 105,50	R\$ 211,00
79	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
80	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
81	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
82	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
83	CABO 6/1	METRO	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
84	CABO 7/1	METRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
85	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
86	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA - GOL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
87	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
88	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 149,20	R\$ 298,40
89	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	R\$ 239,95	R\$ 479,90
90	RELOGIO DE COMBUSTIVEL - GOL	UNID	2	R\$ 518,87	R\$ 1.037,74
91	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

92	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
93	BATERIA 60 NAO RECONDICIONADA ENAO REMANUFATURADA FREE-COM SELO DOUNIDINMETRO	UNID	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
94	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
95	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
96	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

R\$34.294,96

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 819.652,21

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, da frota da Secretaria de Assistência Social, a solução será parcelada em quatorze lotes distintos. O parcelamento da solução visa atender de forma mais eficiente e específica as necessidades de manutenção da frota da Secretaria, permitindo uma gestão mais organizada e adequada das aquisições. Esta estratégia segue a regra de parcelamento da licitação, conforme previsto na legislação, considerando que o objeto é divisível e não se compromete o conjunto da solução, tampouco a economia de escala.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no município, com relação ao objeto em questão

ALINHAMENTO COM PAC

Não foi feito o PCA para o ano 2025, porém o presente objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição se tem pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público. A frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por veículos leves, desempenha um papel crucial nos serviços prestados à comunidade. Para garantir que esses veículos operem de forma eficiente e segura, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas regularmente. A aquisição de peças de qualidade é fundamental para essas atividades. Veículos em boas condições mecânicas reduzem significativamente o risco de acidentes de trânsito, garantindo a segurança tanto dos funcionários que os operam quanto dos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais diretos da presente contratação.

FINALIDADE DO ETP

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- (X) 1 - Viável;
() 2 - Viável com restrições;
() 3 - Inviável.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que os veículos são utilizados para visitas domiciliares, busca ativa, abordagem social, viagens para outros municípios para a participação em cursos e eventos, bem como demais serviços realizados por esta Secretaria. Deste modo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos.

RESPONSÁVEIS

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sr^a LÁZARA L PRADO MANINI.

Nova Esperança, 20 de Março de 2025..

LÁZARA L PRADO MANINI

Assistente Administrativo

Glória Maria Uchôa Kawahisa

Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO IX - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO	Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em NOVA ESPERANÇA Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em NOVA ESPERANÇA Registro de preço para futura contratação Pessoa Jurídica para fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica e elétrica (manutenção corretiva) para veículos da frota da Secretaria Municipal da Assistência Social de Nova Esperança..
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
JULGAMENTO	Lote
BENEFICIO MPE	Exclusiva Itens/Lotes - R\$ 80.000,00 local conforme Decreto 5.462/2021
VALOR ESTIMADO	R\$ 79.491,21
JUSTIFICATIVA	<p>Exemplo:</p> <p>1 - Atender à exigência dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Ordinária Municipal nº 5.462/2021</p> <p>Conforme consulta aos cadastros mobiliários do município e durante a pesquisa de mercado, foi identificado o número mínimo exigido pela legislação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.</p> <p>2 - Facilitar as tratativas e diminuir o prazo de entrega:</p> <p>Tendo em vista que o material ou serviço licitado necessita de disponibilidade imediata, tendo em vista que a sua falta demanda breve resolução, tendo em vista que as demandas acontecem gradualmente e aos poucos conforme a necessidade da Secretaria, as tratativas com empresas da sede local tendem a facilitar essas conversas, bem como propiciar a redução de tempo para entrega do serviço e despesas adicionais, tornando a administração eficaz nas suas atividades.</p> <p>3 – Desenvolvimento econômico e social:</p> <p>A entrega do serviço para a Prefeitura se torna mais um canal de receita para complementar o negócio, possibilitando uma renda extra com garantia de recebimento para os pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda no mercado local. Além disso, é mais vantajoso o município adquirir o material ou serviços através do pregão com um melhor preço de aquisição, o que irá gerar uma maior economia para o município, visto que realizará um processo licitatório na qual haverá uma disputa de lances, apresentando um cenário de concorrência.</p> <p>4 - Aumentar a arrecadação do Município:</p> <p>Com a contratação de empresas locais os recursos retornam em forma de tributos ao município, além de gerar empregos e novos empreendimentos aquecendo a economia local.</p> <p>5 - Tornar mais justa a competição para as empresas do Município:</p> <p>Nos últimos anos, a título de exemplo, muitos contratos foram firmados com empresas localizadas em outros municípios, sendo que existe empresas locais com condições de atender o município.</p> <p>6 - Aumentar a participação nas licitações de empresas do Município:</p> <p>A exclusividade local para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IL)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa NOVA ESPERANÇA COMPRA, no seu prazo previsto intensidade e demonstrar seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles vêem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento e promoção de oportunidades dentro do próprio município.</p> <p>7 – Apoiar os segmentos mais vulneráveis:</p> <p>O apoio as empresas de grupos mais vulneráveis, como microempresas, empresas de pequeno porte e MEI o poder público ajuda a desenvolver a infraestrutura local a sustentabilidade e responsabilidade social ja que pode incentivar outros a seguir o mesmo caminho. Isso beneficia tanto o meio ambiente quanto a sociedade em geral. Ao abrir as licitações para empresas locais, o processo pode fomentar a inovação, pois essas empresas, muitas vezes, apresentam soluções criativas para superar desafios locais. O objeto licitatório em questão se inclui neste cenário, onde o município busca apoiar através de diversas ações, sendo a presente exclusividade de participação na licitação uma delas.</p>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC4A-A184-1CA5-B15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/04/2025 10:09:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/EC4A-A184-1CA5-B15C>